

PREGÃO ELETRÔNICO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2016
(Processo Administrativo n.º 23238.000216/2016-62)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o(a) Instituto Federal Farroupilha, por meio do(a) Setor de Licitações, sediado(a) Rua 20 de Setembro s/n, Bairro Campus, em São Vicente do Sul RS, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **do tipo menor preço**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 08/06/2016

Horário: 08 horas e 30 minutos

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços de Solução de Informática - Material de Consumo de TI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. *A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.*

1.3. *Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006*

1.1. Em relação aos itens 03, 08, 09, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, e do 28 ao 109, a participação é exclusiva a licitantes qualificadas como microempresas e empresas de pequeno porte.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. *O órgão gerenciador será o Instituto Federal Farroupilha - Uasg 158268 - Campi de São Vicente do Sul.*

2.2. *São participantes os seguintes uasg/órgãos:*

2.2.1. 158261 - INST.FED.DO RS/CAMPUS PORTO ALEGRE

2.2.2. 160399 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE PORTO ALEGRE

2.2.3. 158267 - INST.FED.FARROUPILHA/CAMPUS ALEGRETE

2.2.4. 158505 - INST.FED.DE EDUC.CIENC.E.TEC.FARROUPILHA

2.2.5. 158127 - INST.FEDERAL DE EDUC.,CIENC.E TEC.FARROUPILHA

- 2.2.6. 158127 - INST.FEDERAL DE EDUC.,CIENC.E TEC.FARROUPILHA
- 2.2.7. 158266 - INST.FED.FARROUPILHA/CAMPUS SANTO AUGUSTO
- 2.2.8. 154628 - INST.FED.DE EDUC.CIENC.E TEC.CÂMPUS JAGUARI
- 2.2.9. 158269 - INST.FED.FARROUP./CAMPUS JULIO DE CASTILHOS
- 2.2.10. 158667 - INSTITUTO FEDERAL GOIANO/CAMPOS IPORÁ
- 2.2.11. 158504 - INST FED.DE EDUC. CIENC.E.TEC.FARROUPILHA
- 2.2.12. 158503 - INST FED.DE EDUC. CIENC.E.TEC.FARROUPILHA

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. *A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.*

3.1. *Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.*

3.2. *As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.*

3.3. *As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.*

3.4. *Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.*

3.5. *Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.*

3.5.1. *Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.*

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.2.1. Em relação aos itens 03, 08, 09, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, e do 28 ao 109, a participação é exclusiva a licitantes qualificadas como microempresas e empresas de pequeno porte.

5.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.3.3. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.3.4. que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

5.3.5. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

5.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

5.4.1.1. nos itens exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

5.4.1.2. nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que a licitante seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

5.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

5.4.3. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.4.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.5. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

6. DO ENVIO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

6.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

6.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.6.1. *valor unitário;*

6.6.2. a quantidade de unidades, observada a quantidade mínima fixada no Termo de Referência para cada item;

6.6.2.1. em não havendo quantidade mínima fixada, deverá ser cotada a quantidade total prevista para o item.

6.6.3. Marca;

6.6.4. Fabricante;

6.6.5. Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, *o modelo, prazo de validade ou de garantia, características, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*

6.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

6.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60(sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema COMPRASNET, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

7. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

7.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor (unitário).

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 5 segundos.

7.7.1. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação.

7.7.2. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.8. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8.1. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos

7.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.11. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.12. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

7.13. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

7.15. Em relação aos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.15.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.16. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.16.1. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.16.2. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.16.3. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

7.17. *Para a aquisição de bens comuns de informática e automação, definidos no art. 16-A da Lei nº 8.248, de 1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.*

7.17.1. *Nas contratações de bens e serviços de informática e automação, nos termos da Lei nº 8.248, de 1991, as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174, de 2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.*

7.17.2. *Quando aplicada a margem de preferência a que se refere o Decreto nº 7.546, de 2 de agosto de 2011, não se aplicará o desempate previsto no Decreto nº 7.174, de 2010.*

7.18. Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

7.18.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

8.2. *Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.*

8.3. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes definido o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5.2. *Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.*

8.5.2.1. *Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.*

8.5.2.2. *Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.*

8.5.2.3. *No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.*

8.5.2.4. *Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.*

8.5.2.5. *Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.*

8.5.2.6. *Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 15 (quinze) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.*

8.5.2.7. *Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.*

8.6. *Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional, nos termos legais.*

8.7. *O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.*

8.7.1. *Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.*

8.8. *Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.*

8.9. *Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.*

8.10. *O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.*

8.10.1. *Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.*

8.10.2. *A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.*

8.11. *Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.*

8.12. Nos itens em que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. SICAF;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2. O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, trabalhista à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica conforme disposto nos arts. 4º, *caput*, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

9.2.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

9.2.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 02 (duas) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.3. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições seguintes:

9.4. Habilitação jurídica:

9.4.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.4.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.4.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.4.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.4.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

9.4.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.4.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

9.4.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.4.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.4.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.5. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.5.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.5.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.5.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.5.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos

termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.5.5. *prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;*

9.5.6. *prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;*

9.5.7. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.5.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.5.9. *A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.*

9.5.10. certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.5.11. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.5.11.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.5.11.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.5.12. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.5.13. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10%(dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente

9.5.14. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.6. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.7. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no prazo de 02 dias, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail compras.svs@iffarroupilha.edu.br. Posteriormente, os documentos serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de 05 dias após encerrado o prazo para o encaminhamento via funcionalidade do sistema (upload), fac-símile (fax) ou e-mail.

9.7.1. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.8. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.8.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.9. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.10. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

9.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.12. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.13. Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual

ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.14. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

10.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

10.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1 *A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:*

11.1.1. *ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.*

11.1.2. *conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.*

11.2. *A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.*

11.2.1. *Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.*

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de (.....) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.3.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

14.3.2. As atas de registro de preços estarão disponíveis no site da instituição.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização). O prazo de vigência da contratação é de 360 dias contados do(a) data de homologação do pregão.

16.2. Previamente à contratação, a Administração promotora da licitação realizará consulta ao SICAF para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.

16.2.1. A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05(cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

16.5. Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta "on line" ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

16.5.1. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16. DO PREÇO

16.1 Os preços são fixos e irrevogáveis.

16.2 As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

17. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1 O prazo de entrega dos bens é de 20 dias, contados do recebimento da Nota de Empenho pela empresa.

17.2 Quando devidamente justificado, e a critério da Administração, o prazo de entrega poderá ser prorrogado uma vez por igual período.

17.3 As entregas deverão ser realizadas conforme solicitações, respeitadas as quantidades definidas no item 1 do Termo de Referência, Anexo I do presente edital.

17.4 Na entrega dos produtos, sempre que possível, a licitante deverá observar as seguintes orientações quanto à sustentabilidade ambiental:

17.5 Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

17.6 Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

17.7 Acondicionar os produtos preferencialmente em embalagem individual, adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento.

17.8 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo recebimento dos materiais pelo IF Farroupilha Campus São Vicente do Sul ou das UASGs participantes, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

17.9 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

17.20 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

17.21 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.22 Quanto aos requisitos mínimos de qualidade, no que tange à acondicionamento e recebimento:

17.23 Os materiais/equipamentos devem ser entregues em embalagens apropriadas e higiênicas, sendo que os itens licitados e homologados, quando solicitados por unidades ou em peças inteiras, devem ser entregues nas embalagens originais dos fabricantes, nas quais deve constar a indicação das marcas e os respectivos prazos de validade.

17.24 A condição das embalagens, que devem estar limpas, íntegras e seguir as particularidades de cada produto; e

17.25 A rotulagem, na qual deve constar o nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, número de registro do órgão oficial, quando for o caso, CNPJ, endereço do fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso).

17.26 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1 São obrigações da Contratante:

18.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

18.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

18.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

18.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

18.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

18.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

18.3 A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

19. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

19.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, de acordo com o edital;*

19.1.2 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

19.1.3 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

19.1.4 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

19.1.5 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

19.1.6 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

19.1.7 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato

20. DO PAGAMENTO

20.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30(trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

20.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

20.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

20.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

20.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

20.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

20.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

20.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

20.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

20.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

20.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

20.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

20.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

21. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

21.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

21.1.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

21.2. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

21.3. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

22.1.2. apresentar documentação falsa;

22.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.5. não manter a proposta;

22.1.6. cometer fraude fiscal;

22.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

22.1.8. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

22.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

22.2.2. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

22.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

22.3.1. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

22.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22.6. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras.svs@iffarroupilha.edu.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço do Instituto federal farroupilha - Campi de São Vicente do Sul, Rua 20 de setembro s/n, Bairro Campus - São Vicente do Sul RS, setor de Licitações e Contratos.

23.3. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.5. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://www.svs.iffarroupilha.edu.br/site/conteudo.php?cat=175>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço do Instituto federal farroupilha - Campi de São Vicente do Sul, Rua 20 de setembro s/n, Bairro Campus - São Vicente do Sul RS, setor de Licitações e Contratos, nos dias úteis, no horário das 07 horas e 45 minutos às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

24.10.1. ANEXO I - Termo de Referência;

24.10.2. ANEXO II – Ata de Registro de Preços;

24.10.3. Anexo III - DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO III – ART. 3º DA LEI 9.430/96. (Imunidade)

24.10.4. Anexo IV - DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO IV – ART. 3º DA LEI 9.430/96. (Isentos)

24.10.5. DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO XI – ART. 3º DA LEI 9.430/96. (SIMPLES)

São Vicente do Sul, RS, 23 de Maio de 2016

Assinatura da autoridade competente

TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO I
Sistema de Registro de Preços
PREGÃO PRESENCIAL, ELETRÔNICO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPI SÃO VICENTE DO SUL - UASG 158268
PREGÃO SRP Nº 15/2016
Processo Administrativo n.º 23238.000216/2016-62)

2. DO OBJETO

1.1 *Registro de preços para aquisição de Material de Consumo de TI para o Instituto Federal Farroupilha, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.*

1.2 *A licitação será dividida em em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.*

1.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006

1.3 Em relação aos itens 03, 08, 09, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, e do 28 ao 109, a participação é exclusiva a licitantes qualificadas como microempresas e empresas de pequeno porte.

1.4 Abaixo seguem os quantitativos e locais de entrega dos respectivos participantes deste processo licitatório:

1.4.1 Quantitativos:

ITEM	Descrição	Valor un	Qt	
1	Processador 4ª geração , com a seguinte especificação mínima: 4 Núcleos, 4 threads, velocidade do clock 3,5ghz, frequência turbo max 3,9ghz, cache 6mb, barramento DMI2, barramento do sistema 5GT/s, conjunto de instruções 64 bits, extensões do conjunto de instruções SSE 4 ¼.2, AVX 2.0, Litografia 22nm.Garantia de um ano Modelo de Referência: Intel I5-4690K ou equivalente	829,00	190	
2	Placa-mãe com a seguinte especificação mínima: Suporte a processador Core I7, Core I5 e Core I3, soquete LGA1150; Chipset intel Z97; 4 slots de Memória DDR3, que suportam até 32Gb; arquitetura dual channel; Vídeo onboard com a seguintes portas: 1 porta D-Sub, 1 Porta DVD-D, 1 Porta HDMI; suporte para até 3 monitores simultâneos; Áudio integrado 7.1 canais; Placa de rede gigabit; Mínimo 2 slots PCI Express 3.0 x16 (1 rodando a x16 e outro rodando a x4) e 2 PCI; com 6 conectores sata 6gb/s e suporte a raid0,	586,00	211	

	raid1, raid5 e raid10; com 6 portas USB 3.0/2.0;. Garantia de um ano. Modelo de Referência: Gigabyte GA-Z97M-D3H ou equivalente			
3	Módulo de memória DDR2 com as seguintes especificações técnicas mínimas: capacidade de 2GB (dois gigabyte); frequência 800Mhz, tipo DIM; Garantia vitalícia (Lifetime). Modelo de Referência: Kingston ou equivalente	149,14	295	
4	Módulo de memória DDR3 com as seguintes especificações técnicas mínimas: capacidade de 4GB (quatro gigabyte); módulo PC3-12800; chip DDR3-1600; latência CL11 (11-11-11); voltagem de 1.5V; estrutura de 8 chips (512Mx8 FBGA); temperatura de operação: 0º C ~ 85º C; temperatura de armazenagem: -55º C ~ +100º C. Garantia vitalícia (Lifetime). Modelo de Referência: Kingston ou equivalente	183,11	371	
5	Módulo de memória DDR3 com as seguintes especificações técnicas mínimas: capacidade de 8GB (oito gigabyte); módulo PC3-12800; chip DDR3-1600; latência CL11 (11-11-11); voltagem de 1.5V; estrutura de 16 chips; temperatura de operação: 0º C ~ 85º C; temperatura de armazenagem: -55º C ~ +100º C. Garantia vitalícia (Lifetime). Modelo de Referência: Kingston ou equivalente	297,62	340	
6	HD (hard disk) de 500GB com as seguintes especificações técnicas mínimas: interface SATA 6.0Gb/s; 7200 RPM; cache de 16MB; latência média 4.2ms; formfactor de 3.5". Garantia de um ano.	287,05	414	
7	HD (hard disk) de 2TB com as seguintes especificações técnicas mínimas: interface SATA 6.0Gb/s; 7200 RPM; cache de 64MB; formfactor de 3.5"; para leitura e gravação consumo de 6 Watts; para standby consumo de 0,80 Watt. Garantia de um ano	431,42	221	
8	Adaptador Wireless, Usb 2.0, Wifi 300mbps, Lan b/g/n , Com Antena Rosqueável, Opere nos padrões: IEEE 802.11n, IEEE 802.11g(darft), IEEE 802.11b, 2.4 Ghz, Antenda de 5 Dbi, Itens Inclusos: 1 x USB 300M Wireless Adapter, 1 x Antenna, 1 x Driver Software CD. Modelo de referência: TP LINK WN821N ou equivalente	136,00	216	

9	Adaptador de rede PCI-Express, conexão ethernet gigabit (10/100/1000mb/s) , 32 bit de interface PCIe, com suporte aos recursos: Wake onlan, auto negociação e auto MDI/MDIX, controle de fluxo IEEE 802.3x para modo Full Duplex e contrapressão para o modo Half Duplex, suporte a powerdown/link down para economia de energia; Padrões e Protocolos: IEEE 802.3, 802.3u, 802.3ab, 802.3x, 802.1q, 802.1p CSMA/CD, TCP/IP; Indicador LED: 1000mbps ligação atividade, 100mbps ligação atividade, duplex. Modelo de referencia: TP LINK TG-3468 ou equivalente. Deverá acompanhar adaptador para perfil baixo.	51,17	646	
10	Adaptador de Vídeo com a seguinte especificação mínima: Interface PCI Express 3,0 x 16; 4Gb de Memória DDR3; Saídas: DVI, HDMI, VGA Compatível com os Sistemas Operacionais: Microsoft Windows 7. Mídia contendo driver de instalação.Garantia de um ano. Deverá acompanhar adaptador para perfil baixo. Modelo de Referência: ATI Radeon R7 240 ou equivalente	464,99	183	
11	Adaptador de som PCI 5.1 canais , com a seguinte especificação mínima: Suporte a áudio posicional no modo 4/6 canais. - Suporte a aceleração de hardware para Direct Music e DirectSound. - Suporte a porta de jogo analógica / digital / Force Feedback. - Interface MPU401 comaptível com MIDI. - Reprodução e gravação full-duplex com Codec de 16 bits - Totalmente compatível com Sound Blaster, Sound Blaster Pro e Microsoft DirectSound. - Compatível com Microsoft Windows 9x/2000/ME/NT/XP/7 DOS 6.0 ou superior. Garantia de um ano Modelo de Referência: Genius SoundMakerValue 5.1 ou equivalente	55,49	155	
12	Drive Gravador DVD-RW 24X , com as seguintes especificações técnicas mínimas: drive interno, interface sata, cor preto, velocidade de leitura em DVD-R/DVD+R 12X, DVD-RW 13X, velocidade de gravação em DVD-RW 6x, DVD-R 24x. Garantia de um ano	75,42	165	
13	HD (hard disk) externo portátilde 1TB com as seguintes especificações técnicas mínimas: capacidade de armazenamento de um terabyte (1TB); conexão USB; taxa de transferência de 480 Mbps (máxima USB 2.0) e de 4.8Gbps (máxima USB 3.0); buffer de 8MB; totalmente compatível com Mac OS X 10.4.8 ou superior e Windows 2000 Pro/ XP/ Vista/ 7/8; cor preta; deve ser disponibilizado aplicativo de segurança, intergrado ao HD externo, que previne o acesso através de senha definida pelo próprio usuário; alimentação USB; peso máximo de 200 gramas. Garantia de um ano. Acompanha cabo USB e case para transporte com as seguintes especificações mínimas: parte externa semirrígida resistente; tiras	336,00	209	

	elásticas internas para manter o HD no lugar durante o transporte; bolso interno em tecido de malha para armazenar de forma conveniente o cabo USB; fecho com zíper; cor preta.Garantia de um ano			
14	HD (hard disk) externo portátil de 2TB com as seguintes especificações técnicas mínimas: capacidade de armazenamento de dois terabyte (2TB); interface USB 3.0; velocidade de rotação de 5400 rpm; suporte a recurso de recuperação automática; alimentação via Bus USB; consumo de potência 8 Watt; peso máximo de 300g; OS suportados Microsoft Windows 8, Windows 7; transferência de interface de taxa de 4,8 Gbps para USB 3.0; cor preta. Garantia de um ano. Acompanha cabo USB e case para transporte com as seguintes especificações mínimas: parte externa semirrígida resistente; tiras elásticas internas para manter o HD no lugar durante o transporte; bolso interno em tecido de malha para armazenar de forma conveniente o cabo USB; fecho com zíper; cor preta.Garantia de um ano	469,99	160	
15	Gravador Externo Usb 3.0 com as seguintes especificações técnicas mínimas: gravador de DVD externo; tipo bandeja; interface USB 2.0/3.0; unidade de montagem horizontal; buffer de memória 1MB; dimensões máximas 160mm x 23mm x 160mm; suporte aos formatos de disco DVD-R, DVD-RW, DVD R, DVD RW, - DVD-ROM, DVD-Vídeo, DVD R DL, DVD-R DL, - DVD-RAM, CD-ROM, CD-R, CD-RW, CD-DA, - CD E (G), CD-MIDI, CD-TEXT, CD-ROM XA, - CD MixedMode, CD-I, CD-I Ponte (Foto-CD, Video-CD) e - CD multi-sessão (Foto -CD, CD-EXTRA, Portfolio); desempenho DVD-ROM de 150ms e CD-ROM de 150ms; ter suporte a AV Conectividade, buffer underrunfreetechnology; dupla OPC tecnologia; firmware liveupdate; tilt tecnologia de compensação de atuador: TAC; E-Co produto: RoHS; cor preta. Garantia de um ano.	186,64	52	
16	Dispositivo de armazenamento USB 3.0 (Pen Drive) com as seguintes especificações técnicas mínimas: capacidade de armazenamento de 16GB (oito gigabyte); formato ultra pequeno sem tampa em metal; velocidade de 100MB/s para leitura e 15MB/s para gravação; temperatura de operação de 0°C a 60°C; temperatura de armazenagem de -20°C a 85°C; compatibilidade com Windows (Vista, 7, 8 e 8.1), Linux e Mac OS; cor preta, prata ou cinza. Garantia de cinco anos.	56,07	535	

17	Dispositivo de armazenamento USB 3.0 (Pen Drive) com as seguintes especificações técnicas mínimas: capacidade de armazenamento de 32GB (dezesesseis gigabyte); modelo sem tampa, em metal; velocidade de 100MB/s para leitura e 15MB/s para gravação; temperatura de operação de 0°C a 60°C; temperatura de armazenagem de -20°C a 85°C; compatibilidade com Windows (Vista, 7, 8 e 8.1), Linux e Mac OS; cor preta, prata ou cinza. Garantia de cinco anos.	86,46	550	
18	Teclado USB, com 107 teclas (teclas de perfil baixo) , padrão de teclas português ABNT2 Brasil com a tecla “ç”, com as seguintes especificações técnicas mínimas: resistente a derramamentos de líquidos; teclas revestidas com UV (resiste ao uso intenso); perfil fino; caracteres em branco brilhante (para facilitar a leitura das teclas); barra de espaço curva; suportes de inclinação ajustáveis (no mínimo oito graus); LED indicativo das funções Num Lock, CapsLock e Scroll Lock; interface USB plug-and-play; compatível com Windows Vista® ou Windows® 7, Windows® 8, Windows 10 e Linux® de kernel 2.6+; cor: totalmente preto. Garantia de três anos do fabricante. Modelo de Referência: Logitech K120 ou equivalente	77,33	785	
19	Mouse óptico USB, com fio 1,8m; 1000 dpi; 3 botões, scroll, preto; ambidestro (destros e canhotos); ciclo de operação: 3.000.000. Com garantia de 24 meses; Modelo de referência: Microsoft JUD-00001 ou equivalente	54,00	875	
20	Webcam videochamada Full HD de 1080p (até 1920 x 1080 pixels); Videochamada HD de 720p (até 1280 x 720 pixels) com clientes para os quais há suporte; Gravação de vídeo Full HD (até 1920 x 1080 pixels) com um sistema recomendado; Fotos de até 15Mp; Compactação de vídeo H.264; Lentes com foco automático de vinte estágios; Microfones duais estéreos incríveis com redução de ruído automática; Correção automática de pouca luz; USB 2.0 de alta velocidade certificado (pronto para USB 3.0); Clipe universal pronto para tripés que se ajusta a monitores de laptop, LCD ou CRT; Câmera Web com cabo de 1,8 metros e documentação do usuário; A câmera deve vir com software de controle de imagens panorâmicas, inclinação e zoom, de captura de vídeo e foto, de rastreamento de rosto e detecção de movimento. Compatível com Windows® Vista e superiores (versões de 32 bits ou 64 bits) e total compatibilidade com computadores Dell modelos Optiplex 790 e Optiplex 9010; Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. Modelo de Referência: LOGITECH C920 ou equivalente	326,00	227	
21	Caixa de som 2.1 de alta qualidade 10 watts RMS, com a seguinte especificação: 2 satélites, entrada para fone de	149,50	268	

	ouvido, potência RMS satélite (unitária) 2,5W; potência RMS subwoofer 5W; alimentação 230v; Garantia 12 meses. Modelo de Referência: C3 TECH TCS3150 ou equivalente			
22	Fone com Microfone com a seguinte especificação: Arco ajustável e almofadas de couro, microfne de borracha dobrável para facilitar o ajuste, cabo retrátil, controle linear de volume e função mute do microfone, sensibilidade de 105dB, resposta de frequência: 20~20KHz. Garantia de 12 meses. Modelo de Referência: Genius HS-05A HeadsetDeluxe ou equivalente	69,00	329	
23	Antena extensora Omni com 8 (oito) dBi com as seguintes especificações técnicas mínimas: interface SMA straightplug/reverse; conector fêmea SMA reverso; frequência: 2.4 ~ 2.5 GHz; impedância de 50 Ohms nominal; radiação omni-direcional; VSWR de 1,92 (máximo); ganho (pico) de 8 (oito) dBi; polarização linear vertical; potência máxima admitida de 1W. Dimensão máxima: 20cm x 2,2cm x 2,2cm. Cor preto. Garantia de um ano Modelo de Referência: TP Link TL-ANT2408CL ou equivalente	38,16	178	
24	Mini gbic multimodo , com a seguinte especificação SFP+10Gb, com conector LC duplex, compatível com Switchs HP e CISCO. Modelo de referência:HP 455885-001 ou equivalente	1906,76	40	
25	Fonte para gabinete de 500W REAL (potência combinada operacional real), padrão ATX 12V 2.2, bivolt com chaveamento automático 100/240V, com conector da placa mãe com 24 Pinos (20+4), com ventilador 140mm, com pelo menos: 5 conectores para HD IDE, 4 conector para HD SATA, 1 conector para drive de disquete, 2 conector PCI-E com 6 pinos; com proteção para: curto circuito, sobretensão, sobrecorrente e sobrepotência; com cabo de força incluso, certificado pelo INMETRO atendendo a Norma Brasileira NBR-14136, com garantia legal do fabricante, de no mínimo 12 meses. Modelo de Referência: C3Tech 500R VEou equivalente	150,00	800	
26	Unidade de fonte de alimentação (PSU), compatível com DELL OPTIPLex 7010 , com a seguinte especificação: PSU de 250 W padrão com PFC ativo ou PSU de 250 W opcional com até 90% de eficiência (80 PLUS Gold); compatível com ENERGY STAR 5.2, PFC ativo. Garantia de no mínimo 12 meses. Modelnº : L250ED-00 Dell P/N: DY72N P/N: PS-5251-11DA	223,64	334	

27	Fonte carregador original para netbook Asus 1005HA; bivolt automático; Tensão 19v, cor preta. Modelo ADP-40PH Garantia de um ano.	86,40	147	
28	Bateria de Lithium-Ion, original, para netbook Asus1005HA; Voltagem 10,8v seis células, 4400mAh, cor preta. Modelo AL32-1005. Garantia de um ano.	209,00	107	
29	Bateria de Lithium-Ion, original, para netbook Asus1005HA; Voltagem 10,8v seis células, 4400mAh, cor branca. Modelo AL32-1005. Garantia de um ano.	209,00	107	
30	Bateria 9V Alcalina - 12 meses garantia. Modelo de Referência: DURACELL Bateria Alcalina 9V - MN1604B1 ou equivalente	10,63	395	
31	Bateria Bios para placa-mãe com a seguinte especificação: Tensão da bateria: 3voltz, Tipo de bateria: Pilha de botão Lithium, composição química: Lithium top performance, padrão CR2032.	1,93	1220	
32	Cabo de dados VGA 10mts: Conectores VGA DB15 macho para VGA DB15 macho, Conectores blindados, ou seja, não foram montados manualmente; Malha metálica interna para proteção contra perda de sinal; Filtro de ferrite nas extremidades para filtrar interferências de RF otimizando o desempenho do sinal. Compatível com monitores: LED, LCD e CRT com conexão VGA; Tamanho: 10m	90,29	409	
33	Cabo de força tripolar com a seguinte especificação: • Plug3 Pontas Padrão Brasileiro NEMA 5/15 - NBR 6147• Corrente Máxima: 10A • Metragem: 1,8 metros • Tensão: até 250v~ • Cabo Flexível Tripolar: # 0,75mm2 - NBR 13249 • Plugue Fêmea: tipo IEC ou macho tipo IEC • Composição: Termoplásticos, Cobre, Latão e Níquel	10,80	650	
34	Cabo HDMI 15mts com a seguinte especificação:Terminação: Terminal HDMI Macho nas duas pontas douradas. Comprimento do cabo: 15mts Compatibilidade: Com equipamentos que possuem saídas HDMI Compatível com versão HDMI 1.0, 1.1, 1.2 e a mais nova 1.3 e 1.4. Terminais Dourados, para melhor condutibilidade elétrica e, conseqüentemente, melhor qualidade no sinal. Suporta sinais de resolução: 480i, 480p, 720p, 1080i e 1080p. Bitola mínima 28AW	109,06	537	
35	Fusível de vidro para Estabilizador, tamanho 2cm, com 4 Amperes	0,59	1050	
36	Fusível de vidro para Estabilizador, tamanho 2cm, com 6A	0,35	1100	
37	Fusível de vidro para Estabilizador, tamanho 2cm, com 8A	0,36	1470	

38	Fusível de vidro para Estabilizador, tamanho 2cm, com 10A	0,54	2040	
39	Fusível de vidro para Estabilizador, tamanho 2cm, com 12A	0,46	1890	
40	Testador eletrônico para porta USB fêmea, com LEDs indicadores de defeito e bom funcionamento, conforme modelo de referência de qualidade e especificações Wurth código 0502800210 ou equivalente , com garantia legal do fabricante.	95,40	58	
41	Pilha Recarregável AAA (R03 Micro) - NiMH - 1,2V - 1000mAh, vida útil de no mínimo 800 ciclos de carga - Blister com 2 unidades. Garantia 12 meses	18,00	340	
42	Pulseira antiestática com cabo de aterramento, com drenagem rápida e contínua com menos que 1 segundo para descarga eletrostática, confeccionada com sistema elástico com filamentos condutivos, com cabo de 1,8m espiral injetado com resistor de 1M.ohms com terminal plug banana e garra jacaré, acompanhada com certificado ESD, com garantia legal do fabricante. Modelo de referência:Wurth 0502840 ou equivalente	16,18	153	
43	Multímetro, digital CAT III 600v , com a seguinte especificação técnica mínima:Deve ter recursos para medição de tensão CA/CC, junto com funções como teste de diodos, medição de capacidade e detecção de continuidade. Características: • Precisão básica em CC • Tela digital té 4.000 palavras • Faixa automática e manual • Retenção da exibição (modo Hold) função • Teste de diodos e continuidade com alarme sonoro• Tampa projetada para fácil suspensão • Desligamento automático • Bateria com duração de 500 horas • Tensão CA/CC, resistência, capacidade, bipe de continuidade, teste de diodos • Todas as entradas, faixas e funções protegidas até 1.000 V. O Multímetro Digitaldevera incluir os seguintes acessórios: • 2 terminais de teste; • 2 baterias; • Manual do produto; • Capa protetora (holster) removível; • Toolpack-compatibilidade com suporte magnético; • Tampa separada para o compartimento de bateria. Modelo de Referência:Fluke 15B+ ou equivalente	486,99	36	
44	Álcool isopropílico , aspecto físico líquido límpido, incolor, odor característico, fórmula química (CH ₃) ₂ CHOH (Isopropílico ou iso-Propanol), peso molecular 60,10 g/mol, grau de pureza mínima de 99,5%, característica adicional reagente P.A., número de referência química CAS 67-63-0 ou equivalente . Frasco de 1L.	19,74	186	
45	Testador de Fonte Digital ; conector ATX 20 ou 24 pinos; conector P4; conectores para periféricos IDE e FLOPPY; conectores para periféricos SATA; testa tensões de	159,90	40	

	voltagem normal, abaixo ou acima; visor de LCD para visualização das voltagens da fonte; Suporte para fontes ATX versão 2.0 e 2.01; Teste de fontes de 20 e 24 pinos; Teste da alimentação do conector SATA; Teste de alimentação dos conectores Pentium 4; Teste de alimentação de conectores adicionais para placas PCI Express; Teste de conectores padrão de 4 pinos; Teste de conectores de alimentação para processadores XEON; Teste para conectores de Floppy Drivers; Teste das tensões de saída: 3.3V, 12V, PG, 5VSB, 12V, -5V, 5V; com gabinete de alumínio; Indicador de voltagem com precisão: / 0.1V; Exiba valores do sinal Power Good; Alarme de erro do sinal Power Good; Verifica a alimentação na saída dos conectores da fonte ATX; Alarme de sobre-tensão; Alarme de sub-tensão; Alarme de falta de alimentação; Modelo de Referencia:PowerMaxSupplyTester II ou equivalente			
46	Filtro de Linha + Protetor Contra Surtos + Adaptador. Que atenua interferências geradas por motores, interruptores, eletrodomésticos, etc. E atenua surtos de tensão provenientes de raios e anomalias da rede elétrica, até 24 joules de energia. Compacto e de fácil instalação, Com LED Sinalizador de Funcionamento, Chave Liga/Desliga, Abas para Fixação. Com fusível de proteção, Design moderno, Cabo tripolar certificado pelo INMETRO, Fornecidos em gabinete de plástico ABS, Tomadas compatíveis com o plugue: bipolar com aterramento padrão ABNT NBR 14136:2002 (novo padrão 2P+T). Características= Voltagem: Bivolt; Numero de Tomadas: 5; Tipo de Tomada: Tripolar; Tipo de Conexão de Entrada: 127V/1270VA e 220V/2200VA; Proteção Contra Surtos de Tensão e Sobrecarga: sim; Fusível de Proteção: sim; Comprimento Total de 3m. Garantia de 12 meses ou superior.	20,96	395	
47	Lâmpada para projetor BENQ MS502 Potência: 190W Vida útil: igual ou superior a 6500 horas Lâmpada: tipo UHE completa com suporte plástico Compatibilidade: Projetores BENQ MS502 PartNumber: 5J.J6D05.001	600,45	120	
48	Lâmpada para projetor PowerLite 79/w8+/s8 Potência 200 watts Vida útil igual ou superior a 2500 horas Lâmpada completa com suporte plástico Compatibilidade: projetores EpsonPL79 Partnumber: elplp36	504,42	45	
49	Lâmpada para projetor Epson PowerLite S4 Potência: 170W, Vida útil: igual ou superior a 2000 horas, Lâmpada: Tipo UHE completa com suporte	571,47	75	

	Compatibilidade: Projetores Epson PowerLite S4 PartNumber: ELPLP36			
50	Lâmpada para projetor Powerlite S5/S6 Potência:170W, Vida útil: igual ou superior a 2000 horas Lâmpada: Tipo UHE completa com suporte plástico Compatibilidade: Projetores EPSON PLS5 PartNumber: ELPLP41	382,79	115	
51	Lâmpada para projetor Sony VPLES3 Potência:200W, Vida útil: igual ou superior a 2500 horas Lâmpada: Tipo UHE com suporte Compatibilidade: Projetores Sony VPLES3 Modelo lâmpada: LMP-C162	313,00	55	
52	Pincel Antiestático para limpeza de placas de circuito impresso, equipamentos e componentes diversos - US7, com cabo e cerdas fabricados em polipropileno preto, com grande propriedade dissipativa, proporcionando uma limpeza segura de componentes sensíveis à descargas eletrostáticas (ESD).	22,00	138	
53	Spray limpa contato para remoção de resíduos em circuitos eletroeletrônicos com as seguintes especificações técnicas mínimas: utilizado em circuitos e componentes eletrônicos; limpa e recupera a condutividade dos contatos instantaneamente; limpa sujeiras leves e graxas; remove resíduos de poeira e também umidade (que causam oxidação); não agride a camada de ozônio; conteúdo de 300ml. Garantia de três meses.	22,42	191	
54	Spray Multiuso aerossol para remoção de porcas e parafusos oxidados, eliminar umidade e proteger superfícies metálicas. Embalagem com 300ml. Modelo de Referência WD-40	21,50	141	
55	Pasta térmica de alta condução térmica com as seguintes especificações técnicas mínimas: com aditivo prata, penetração (mm/10 s) de 265-295 ou de 220-250 (1/10 mm); consistência NLGI de 2 ou 3; exudação de 0,4 %; componente básico de silicone modificado; condutividade térmica de 1,2 W/mk (Norma Técnica ISO 8301:1991); solubilidade em água de 0,04 g/100 mL; não corrosiva e atóxica; cor branca; pote contendo 100g; informações do fabricante (como logo, nome do fabricante etc), bem como o peso líquido devem estar gravado no pote. Modelo de Referência: Implastec Thermal Silver ou equivalente	58,40	270	
56	Spiraduto 3/4" fabricado em monômero de alta constante dielétrica e flexível (acompanha qualquer posição que o feixe se destine); diâmetro nominal 3/4"; diâmetro interno de 17,00mm; diâmetro externo de 20,00mm; cor preta. Garantia de três meses. (Unidade: metro)	3,00	1360	
57	Spiraduto 1/2" fabricado em monômero de alta constante dielétrica e flexível (acompanha qualquer posição que o feixe se destine); diâmetro nominal 1/2"; diâmetro	3,00	1300	

	interno de 9,80mm; diametro externo de 12,00mm; cor preta. Garantia de três meses. . (Unidade: metro)			
58	Abraçadeira de nylon 2,5mm x 100mm com as seguintes especificações técnicas mínimas: materia nylon 6.6 (PA66); temperatura de utilização mínima de -40°C e máxima de +85°C; gatilho moldado durante a injeção da peça (tornando-o parte integrante da abraçadeira); travamento realizado pelo encaixe dos dentes do gatilho com a serrilha da abraçadeira; pacote contendo 100 (cem) unidades; cor preta.	12,80	149	
59	Abraçadeira de nylon 2,5mm x 200mm com as seguintes especificações técnicas mínimas: materia nylon 6.6 (PA66); temperatura de utilização mínima de -40°C e máxima de +85°C; gatilho moldado durante a injeção da peça (tornando-o parte integrante da abraçadeira); travamento realizado pelo encaixe dos dentes do gatilho com a serrilha da abraçadeira; pacote contendo 100 (cem) unidades; cor preta.	13,28	161	
60	Abraçadeira de nylon 4,8mm x 300mm com as seguintes especificações técnicas mínimas: materia nylon 6.6 (PA66); temperatura de utilização mínima de -40°C e máxima de +85°C; gatilho moldado durante a injeção da peça (tornando-o parte integrante da abraçadeira); travamento realizado pelo encaixe dos dentes do gatilho com a serrilha da abraçadeira; pacote contendo 100 (cem) unidades; cor preta.	21,50	141	
61	Velcro dupla face preto , medindo 2cm de largura por 3m de comprimento, utilizado na organização de cabos.	27,99	154	
62	Velcro dupla face azul , medindo 2cm de largura por 3m de comprimento, utilizado na organização de cabos.	27,99	157	
63	Rolo de papel sulfite para impressora plotter (HP 130nr) com as seguintes características: gramatura entre 70 e 75 gr/m ² ; largura 610 mm; comprimento 50 metros; diâmetro interno do rolo de 2 polegadas e diâmetro externo de 4 polegadas.	R\$ 45,66	40	
64	Rolo de papel sulfite para impressora plotter (HP 130nr) com as seguintes características: gramatura entre 90 e 95 gr/m ² ; largura 610 mm; comprimento 50 metros; diâmetro interno do rolo de 2 polegadas e diâmetro externo de 4 polegadas.	R\$ 63,58	30	
65	Toner original ou compatível para impressora laser com as seguintes especificações mínimas: a) Compatibilidade: Toner HP 85A modelo CE285A, compatível com impressora HP M1132MFP; b) Cor da tinta: Preto; c) Rendimento por página: Média rendimento do tinteiro é de 1600 páginas normais. O valor declarado do rendimento está conforme a ISO/IEC 19752; d) Características ambientais: Intervalo de umidade para funcionamento: 20 a 80% HR. Amplitude Térmica de Armazenamento: -20 a 40 °C.c); Garantia: 12	R\$ 25,38	60	

	meses de garantia contra defeitos de fabricação.			
66	Toner original ou compatível para impressora laser com as seguintes especificações mínimas: a) Compatibilidade: O produto deve ser plenamente compatível com a Impressora Multifuncional monocromática, marca Samsung, modelo M4070 FR; b) Rendimento: O rendimento mínimo deve ser de 2.700 páginas; d) Cor da tinta: Preto; e) Garantia: 03 meses de garantia contra defeitos de fabricação.	R\$ 236,97	10	
67	Fita para rotulador com as seguintes especificações: a) Compatibilidade: Brother PT-1090 TZE-231 0.47"; b) Tipo da fita: Laminada; c) Dimensões: Comprimento: 8 (oito) metros de comprimento total; Largura: 12 mm; d) Cores: - Cor da fita: branca. Cor da letra: preta; e) Garantia: 12 meses.	R\$ 105,91	40	
68	Fita para rotulador com as seguintes especificações: a) Compatibilidade: Brother PT-1090 M-931 0.47"; b) Tipo da fita: Laminada; c) Dimensões: Comprimento: 8 (oito) metros de comprimento total; Largura: 12mm; d) Cores: Cor da fita: prata. Cor da letra: preta. e) Garantia: 12 meses.	R\$ 72,05	20	
69	Fita para rotulador Brother, modelo TZ-631, laminada, impressão preta na fita amarela, 12 mm x 8m, resistente a fatores como frio, calor, água, química, ambientes hostis como áreas externas, sujeitas à chuva, sol, poeira.	R\$ 56,66	100	
70	Ribbon colorido para a impressora de crachá – Marca/Modelo: DATACARD SP 55 PLUS com capacidade para imprimir no mínimo 250 cartões coloridos (frente e verso).	R\$ 347,93	44	
71	Porta Crachá Conjugado (Vertical e Horizontal). Porta crachá rígido, injetado em plástico transparente, medindo aproximadamente 54 x 86 mm, para ser usado em presilha do tipo "jacaré". Conjunto de 100 unidades.	R\$ 0,64	513	
72	Cartão PVC branco (crachá) padrão 54 mm x 86 mm x 0,76mm, compatível com todas as marcas de impressoras de termo impressão para PVC. Caixa com 100 unidades.	R\$ 4,90	568	
73	Adaptador PCI Express Wireless N de banda dupla com as seguintes especificações técnicas mínimas: interface PCI Express; antena omnidirecional destacável; frequência 2.4-2.4835GHz, 5.180-5.240GHZ e 5.745-5.825GHz; suporte aos padrões wireless IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b e IEEE 802.11a; taxa do sinal 11n até 450Mbps(dinâmico), 11g até 54Mbps(dinâmico), 11b até	R\$246,39	135	

	11Mbps(dinâmico) e 11a até 54Mbps(dinâmico); sensibilidade da recepção 405M_2.4GHz: -68dBm@10% PER e 270M_2.4GHz: -70dBm@10% PER; EIRP <20dBm; suporte WEP de 64/128 bits, WPA-PSK/WPA2-PSK e 802.1x; suporte as tecnologias de modulação DBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16-QAM e 64-QAM; certificações CE, FCC, RoHS e Wi-Fi; totalmente compatível com Windows 8 (32/64bits), Windows 7 (32/64bits) e Windows Vista (32/64bits). Deve acompanhar guia de instalação e CD com drivers (ou disponibilizado diretamente na página do fabricante). Garantia de um ano.			
74	Adaptador PCI Express 10/100/1000Mbps com as seguintes especificações técnicas mínimas: interface PCI Express; uma porta 10/100/1000Mbps RJ45; taxa de dados de 10/100/1000Mbps para modo Half-Duplex e 20/200/2000Mbps para modo Full-Duplex; suporte aos padrões e protocolos IEEE 802.3, 802.3u, 802.3ab, 802.3x, 802.1q, 802.1p CSMA/CD e TCP/IP; indicador LED para 1000Mbps Ligação/Atividade, 100Mbps Ligação/Atividade e Duplex; suporte ao controle de fluxo IEEE 802.3x (Full-Duplex); certificações CE, FCC e RoHS; totalmente compatível com Windows 8 (32/64bits), Windows 7 (32/64bits) e Windows Vista (32/64bits). Deve acompanhar guia de instalação e CD com drivers (ou disponibilizado diretamente na página do fabricante). Garantia de um ano.	R\$ 85,26	172	
75	Fonte ATX 12V v2.3 com as seguintes especificações técnicas mínimas: ventiladores de 120 mm ultrassilenciosos; correção do fator de alimentação ativo de 0,99; entrada de CA universal de 90~264V; um trilho único e dedicado de +12 V; proteção contra sobretensão, voltagem excessiva, subtensão e curto-circuito; suporte ao padrão ATX12V v2.3 mais recente e com compatibilidade retroativa aos sistemas ATX12V 2.2 e ATX12V 2.01; aprovações de segurança UL, CUL, CE, CB, FCC Classe B, TÜV, CCC e C-tick; MTBF 100.000 horas; botão (Liga/Desliga); cabeamento padrão; potência de 430W real; tensão 100V ~ 220V (Seleção Automática); certificado de eficiência 80 Plus Bronze; cor preta. Contendo, no mínimo as seguintes quantidades de conectores: um ATX 20/24; um ATX 12V; um EPS; um PCI-Express; três Molex (Periféricos); quatro Serial ATA Power; um FDD Power. Deve acompanhar cabo de força padrão NBR 14136, totalmente compatível com a fonte; com selo do INMETRO; com plug macho x fêmea 250V 10A; 1,5 metro; cor preta. Garantia de um ano.	R\$ 326,95	160	
76	Cartão de Memória Micro SD com Adaptador SD com as seguintes especificações técnicas mínimas: capacidade de armazenamento de 32GB (trinta e dois gigabyte); compatibilidade com equipamentos com entrada SD e	R\$ 75,57	148	

	micro SD; compatibilidade com Windows (Vista, 7, 8 e 8.1), Linux e Mac OS; cor preta, prata ou cinza. Garantia de cinco anos.			
77	Leitor de cartão universal com as seguintes especificações técnicas mínimas: 3 (três) portas USB 2.0 (para conexão de pendrives ou cabos); velocidade de transmissão de até 480MB/s; portátil; plugue & play (sem necessidade de instalar drivers); LED indicador do estado de uso; suporte aos seguintes tipos de cartões: micro SD/MS/MS-MG/ MS-Pro-MG/HS-MS-Pro-MG/MS Duo 32MB/MS Duo-MG/MS Pro-Duo-MG/HS-MS Pro-Duo-MG, MS Pro-Duo-PSP/ MS Pro Duo-Gaming/SD/SD-ultra/SD-Compatible/SD-Pro/SD-ultra 11/SD-ultra 11 plus/SD-Pleomax, SD-Pro Compatible/SD-Extreme 111/SD-Ultra X/SD-Tubo/SD-Super/SD-Max/Mini SD/Mini SD Pro/Mini SD-Pleomax, MMC 1 GB/MMC-Pleomax/High Speed/ MMC/MMC-Plus(8 bit)/MMC-Plus Turbo/RS MMC/RS MMC-Pleomax, RS MMC-Speed/RS MMC-Max/MMC Pro/MMC Mobile/MMC/ Mobile-Pro; compatível com Windows 8, 7, Vista, XP, 2000, MAC OS X e Linux; cor preta, prata ou cinza. Garantia de um ano.	R\$ 70,39	108	
78	Mouse óptico USB com as seguintes especificações técnicas mínimas: resolução de 2000 DPI; sensor laser com 3 (três) velocidades; interface USB; com fio; juste de resolução (DPI); compatível com Windows Vista® e Windows® Seven; cor: totalmente preto. Garantia de um ano.	R\$ 55,34	385	
79	Mouse óptico retrátil com as seguintes especificações técnicas mínimas: resolução de 800/1600 DPI; comprimento do cabo de 80cm (+/- 5%); interface USB; dois botões (e um wheel para rolagem); cor preta. Garantia de um ano.	R\$ 33,96	210	
80	Alicate para crimpar RJ45, RJ11, RJ12, Cat6 blindado com as seguintes especificações técnicas mínimas: catraca para crimpar conector modular plug RJ45 (8x8) Cat.5, Cat.5e e Cat.6 blindado, RJ11 + RJ12 (6x2 / 6x4 / 6x6); compatível com cabos Cat.5, 5e e Cat.6; material aço carbono; catraca botão de liberação, força-saving; possuir cortador e decapador de cabo lan; ferramenta com 8.5"; certificação CE & ROHS. Garantia de um ano.	R\$ 263,67	55	
81	Desencapador fixo para fios e cabos com as seguintes especificações técnicas mínimas: desencapar par trançado UTP e STP, cabos coaxiais, cabos de áudio e cabos de rede; corpo produzido em plástico reforçado; deve possibilitar desencapar fios de 0,5mm ² a 4mm ² ; as especificações de mm ² devem estar explícitas no corpo do decapador, bem como as especificações referentes à AWG (American Wire Gauge); possuir botão de trava. Deve acompanhar duas lâminas. Garantia de um ano.	R\$ 75,01	79	

82	Kit localizador e testador de cabos multifunção com as seguintes especificações técnicas mínimas: teste de cabos Coaxial BNC; teste de cabos de rede RJ45 - T568A T568B token ring; teste de continuidade de fios e cabos; identifica interrupção de sinal; recebe os sinais de tom nos cabos ou fios telefônicos; identifica o estado da linha telefônica (ocupado toque claro); envia frequência de tom 4khz; recebe frequência 100hz ~ 300khz. Acompanhar: baterias para o perfeito funcionamento do aparelho (a mesma quantidade de reserva); manual de instruções em português; uma unidade remota; uma unidade receptora. Garantia de um ano.	R\$ 359,17	46	
83	Cabo SVGA de 15m (quinze metros), DB15 Macho x DB15 Macho, com as seguintes especificações técnicas mínimas: material de revestimento externo (PVC); conectores banhados a ouro; com filtro em ambas as extremidades; cor preta. Peso máximo de 2.450 gramas. Garantia de um ano.	R\$ 69,88	215	
84	Adaptador (emenda) DB15 Fêmea X DB15 Fêmea com as seguintes especificações técnicas mínimas: adaptador Slim VGA; permite a junção de um cabo VGA (DB15) macho com outro cabo VGA (DB15) macho. Garantia de seis meses.	R\$ 31,80	137	
85	Cabo HDMI 2.0 4K de 3m (três metros) com as seguintes especificações técnicas mínimas: conexões HDMI em ambas as extremidades; qualidade de 4K; Ultra HD; 3D; 19 pinos; DTS-HD master; largura de banda de até 18Gbps; frequência de áudio até 1536KHz; som imersivo com até 32 canais de áudio; dual view: dois fluxos de vídeo simultâneos; cor preta. Garantia de um ano.	R\$ 62,77	238	
86	Cabo adaptador HDMI Macho x VGA Fêmea portátil com as seguintes especificações técnicas mínimas: não usa fonte externa (utiliza a energia da própria saída HDMI do aparelho); transforma resoluções de 480P a 1080P para VGA automaticamente; circuito eletrônico interno resistente a impactos; cor preta. Garantia de um ano.	R\$ 23,38	208	
87	Kit limpeza spray e flanela com as seguintes especificações técnicas mínimas: solução limpadora para uso em telas e protetores de telas sensíveis; pode ser usado em telas de Plasma, TFT (Transistor Película Fina) e LCD (Display de Cristal Líquido); não deixa manchas; pode ser usado também em aparelhos eletrônicos como IPod, PSP, PDA, celular, MP4 Player, notebook entre outros; solução biodegradável; aprovado pela ANVISA (não traz riscos à saúde); spray com conteúdo de 200ml; flanela de microfibra. O kit deve estar contido em embalagem própria do fabricante, contendo spray e flanela.	R\$ 71,32	60	
88	Spray desengripante com as seguintes especificações técnicas mínimas: pode ser aplicado para: lubrificar, eliminar umidade, proteger contra corrosão, penetrar e limpar; válvula de 180º (permite a utilização do recipiente	R\$ 5,97	95	

	invertido); protege borrachas em geral, partes eletrônicas, peças e ferramentas contra a ferrugem; solta com facilidade parafusos e porcas; densidade de 0,82 g/ml; miscível em clorofórmio (solubilidade). Garantia de três anos.			
89	Passa fio de nylon de 15m (quinze metros) de comprimento com as seguintes especificações técnicas mínimas: facilitador para passagem de fios e cabos; ponta de tração soldada; cabo de aço revestido de polipropileno (altamente resistente); cor preta ou cinza.	R\$ 13,56	59	
90	Emenda 8x8 - Fêmea/Fêmea. Para cabos de rede RJ-45. Possibilita a junção (emenda) de dois pontos de cabos de rede. Compatível com cabos de rede de categoria 5, 5e e 6.	R\$ 21,77	330	
91	Caixa plástica organizadora com capacidade de 29L (vinte e nove litros), transparente, contendo tampa do mesmo material e fechamento com trava; lavável; dimensões (AXLXP) 28,0cm X 45,7cm X 3 2,6cm (possibilidade de variação de 8% nas dimensões do objeto).	R\$ 28,34	70	
92	Caixa plástica organizadora com capacidade de 56L (cinquenta e seis litros), transparente, contendo tampa do mesmo material e fechamento com trava; lavável; dimensões (AXLXP) 36,5cm X 55,5cm X 40,3cm (possibilidade de variação de 5% nas dimensões do objeto).	R\$ 62,36	62	
93	Kit de ferramentas para computador com estojo com as seguintes especificações técnicas mínimas: estojo com zíper de couro sintético, onde as ferramentas (desmagnetizadas) são organizadas (fixadas) individualmente. Contendo, minimamente: tubo para peças sobressalentes; cortador de fios; alicate de bico fino; alicate diagonal; ferro de soldar; pinça para chips anti-estática; pinça com 3 dentes; pinça T1 para soltar e segurar; insersor de chip anti-estático; extrator; chave Philips nº0; chave Philips nº1; chave de fenda reversível para Phillips Nº2 e 1/4"; chave de fenda reversível para T10 / T15 torx; chave de fenda 1/4"; chave de fenda 3/16"; chave de fenda 1/8"; chave de fenda 3/16"; chave inglesa; soldador Voltagem 220V com potência de 30W.	R\$ 175,27	44	
94	Kit soquete com as seguintes especificações técnicas mínimas: 46 (quarenta e seis) peças; fabricadas em aço cromo vanádio; acabamento polido, cromado e espelhado; desengate rápido com mecanismo reversível. Contendo minimamente: 14 soquetes estriados de 1/2" (12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 27, 30 e 32 mm); dois soquetes para velas com encaixe de 1/2" (5/8" e 13/16"); duas catracas com cabeça tipo pêra com encaixe 1/2" e 1/4"; duas juntas universais com encaixe de 1/2" e 1/4"; três extensões com encaixe de 1/2" (2", 3" e 5"); cinco chaves tipo soquete de 1/4" (PD-2 1/4" x 30, FD-6.5 5/16" x 30, HW-5 1/4" x 030, TX-#20 1/4"x30, TX-#25 1/4"	R\$ 311,37	36	

	x 030); sete chaves soquetes SAE sextavadas de 1/4" (3/8", 11/32", 5/16", 9/32", 1/4", 7/32" e 3/16"); onze chaves tipo soquete sextavadas de 1/4" (4, 4.5, 5, 5.5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12mm). Acompanha maleta (mesmo fabricante das peças) metálica na cor preta. Peso máximo de 7 kg. Garantia de 3 anos.			
95	Kit de pinças utilizado em aparelhos eletrônicos com as seguintes especificações técnicas mínimas: composto por 7 (sete) pinças em aço carbono, sendo 3 (três) pinças com revestimento em PVC e 4 (quatro) pinças sem revestimento.	R\$ 30,97	34	
96	Mousepad ergonômico com as seguintes especificações técnicas mínimas: área de circulação do mouse desenvolvida em neoprene, revestida com camada de poliéster; parte inferior (que apoiada na mesa) deve possuir textura antiderrapante; base de apoio para punho em poliuretano (PU), material resistente à poeira, manchas e proliferação de bactérias e de fácil higienização com álcool gel (sem danificar o material); resistente a água, com proteção contra danos causados por líquidos. Cor: totalmente preto. Garantia de seis meses.	R\$ 12,62	500	
97	Apoio ergonômico para teclado com as seguintes especificações técnicas mínimas: fabricado em poliuretano (PU), material resistente à poeira, manchas e proliferação de bactérias e de fácil higienização com álcool gel (sem danificar o material); resistente à água, com proteção contra danos causados por líquidos; previne lesões causadas por esforço repetitivo (LER) e distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho (DORT). cor: totalmente preto. Garantia de seis meses.	R\$ 16,58	270	
98	Pistola de cola quente sem fio com as seguintes especificações técnicas mínimas: potência instantânea de 400W; potência de aquecimento de 35W; tensão 127V~220V automático; diâmetro do canhão aceita bastões de 11mm a 12mm; temperatura de 150°C a 200°C; vazão da cola de 16g/min; base suporte para aquecimento e utilização sem fio; bico de metal; cabo de força e plugue certificados; gatilho para aplicação. Garantia de três meses.	R\$ 14,43	88	
99	Cola de silicone em bastão de 12mm para utilização em pistola silicone (quente), aplicabilidade em diversos tipos de material como madeira, papelão, papel, EVA, etc. Pacote contendo 1Kg, onde o mesmo deve ser embalado pela fabricante do produto.	R\$ 5,50	471	
100	Mídia DVD-R com as seguintes especificações técnicas mínimas: capacidade de 4.7GB; velocidade de gravação de 16x; tubo contendo 100 (cem) mídias; garantia de um ano. O tubo deve ser lacrado, do mesmo fabricante das mídias (não serão aceitos tubos "montados").	R\$ 69,33	123	
101	Fotocondutor DR-310CL Características do Produto Cor: Preto; Rendimento Até: 25.000 páginas; Compatibilidade	R\$ 611,00	30	

	impressoras: Brother HL 4150CDN / 4570CDW / 4570CDWT Brother MFC 9460CDN / 9560CDW / 9970CDW			
102	Toner TN 310BK (preto) Original - Deverá render aproximadamente 2500 páginas;- De acordo com as especificações ISO/IEC 19752;- Deverá apresentar garantia de 12 meses;- Compatível com impressoras Brother MFC9460DN / não reindustrializado	R\$ 258,90	46	
103	Toner TN 310Y (amarelo) Original - Deverá render aproximadamente 1500 páginas; De acordo com as especificações ISO/IEC 19798; Deverá apresentar garantia de 12 meses; Compatível com impressoras Brother MFC9460DN / não reindustrializado	R\$ 300,00	46	
104	Toner TN 310M (magenta) Original - Deverá render aproximadamente 1500 páginas; De acordo com as especificações ISO/IEC 19798; Deverá apresentar garantia de 12 meses; Compatível com impressoras Brother MFC9460DN / não reindustrializado	R\$ 255,33	46	
105	Toner TN 310C (Ciano) Original. Deverá render aproximadamente 1500 páginas; De acordo com as especificações ISO/IEC 19798; Deverá apresentar garantia de 12 meses; Compatível com impressoras Brother MFC9460DN / não reindustrializado	R\$ 300,00	46	
106	Toner p/ impressora HP Laserjet P3015 - preto	R\$ 87,00	66	
107	Cabo HDMI 1.4 Retrátil com 3 metros de comprimento, suporte para resolução de vídeo 4096x2160 pixels, resolução 1080P Full HD, áudio 7.1 e transmissão de dados e navegação pela internet. Cor preta com conectores banhados a ouro e condutores de puro cobre livre de oxigênio OFC de 26AWG, velocidade 1.4c com taxa de transferência maior que 10.2 Gbps.	R\$46,79	174	
108	Filtro de linha com no mínimo 5 (cinco) tomadas com as seguintes especificações mínimas: a) Tomadas: 05 (cinco) tomadas elétricas padrão NBR14136 (3 Pinos); plugue e conector em conformidade com a norma INMETRO NBR14136; b) Tensão de operação: 220 V; c) Características físicas: Cabo de força com vias de 1mm para corrente de até 12A; Supressor de ruídos e picos de tensão; proteção contra curtos circuitos e sobrecargas; chave Liga/Desliga com função 'Reset'; desarma o equipamento em situações onde a corrente nominal foi superada; sistema de fixação; LEDs indicadores de funcionamento e tensão de operação; indicação de sistema de aterramento; fusível de proteção 10A/250V. d) Composição: Termoplásticos, metais e circuito eletrônico. e) Cabo: Comprimento do cabo: 1,50 m (PVC/Cobre-NBR13249). f) Cor: Preto. g) Garantia: 12 meses de garantia	R\$ 24,77	351	
109	Toner lexmark e260x22g Original. Compatível com impressoras Lexmark e460dn. Cor: Preto.	R\$ 373,63	115	

110	Processador 4ª geração , com a seguinte especificação mínima: 4 Núcleos, 4 threads, velocidade do clock 3,5ghz, frequência turbo max 3,9ghz, cache 6mb, barramento DMI2, barramento do sistema 5GT/s, conjunto de instruções 64 bits, extensões do conjunto de instruções SSE 4 ¼.2, AVX 2.0, Litografia 22nm.Garantia de um ano Modelo de Referência: Intel I5-4690K ou equivalente	R\$ 829,00	76	
111	Placa-mãe com a seguinte especificação mínima: Suporte a processador Core I7, Core I5 e Core I3, soquete LGA1150; Chipset intel Z97; 4 slots de Memória DDR3, que suportam até 32Gb; arquitetura dual channel; Vídeo onboard com as seguintes portas: 1 porta D-Sub, 1 Porta DVD-D, 1 Porta HDMI; suporte para até 3 monitores simultâneos; Áudio integrado 7.1 canais; Placa de rede gigabit; Mínimo 2 slots PCI Express 3.0 x16 (1 rodando a x16 e outro rodando a x4) e 2 PCI; com 6 conectores sata 6gb/s e suporte a raid0, raid1, raid5 e raid10; com 6 portas USB 3.0/2.0;. Garantia de um ano. Modelo de Referência: Gigabyte GA-Z97M-D3H ou equivalente	R\$ 586,00	90	
112	Módulo de memória DDR3 com as seguintes especificações técnicas mínimas: capacidade de 4GB (quatro gigabyte); módulo PC3-12800; chip DDR3-1600; latência CL11 (11-11-11); voltagem de 1.5V; estrutura de 8 chips (512Mx8 FBGA); temperatura de operação: 0º C ~ 85º C; temperatura de armazenagem: -55º C ~ +100º C. Garantia vitalícia (Lifetime). Modelo de Referência: Kingston ou equivalente	R\$ 183,11	160	
113	Módulo de memória DDR3 com as seguintes especificações técnicas mínimas: capacidade de 8GB (oito gigabyte); módulo PC3-12800; chip DDR3-1600; latência CL11 (11-11-11); voltagem de 1.5V; estrutura de 16 chips; temperatura de operação: 0º C ~ 85º C; temperatura de armazenagem: -55º C ~ +100º C. Garantia vitalícia (Lifetime). Modelo de Referência: Kingston ou equivalente	R\$ 297,62	140	
114	HD (hard disk) de 500GB com as seguintes especificações técnicas mínimas: interface SATA 6.0Gb/s; 7200 RPM; cache de 16MB; latência média 4.2ms; formfactor de 3.5". Garantia de um ano.	R\$ 287,05	180	
115	HD (hard disk) de 2TB com as seguintes especificações técnicas mínimas: interface SATA 6.0Gb/s; 7200 RPM; cache de 64MB; formfactor de 3.5"; para leitura e gravação consumo de 6 Watts; para standby consumo de 0,80 Watt. Garantia de um ano	R\$ 431,42	94	
116	Adaptador de Vídeo com a seguinte especificação mínima: Interface PCI Express 3,0 x 16; 4Gb de Memória	R\$ 464,99	80	

	DDR3; Saídas: DVI, HDMI, VGA Compatível com os Sistemas Operacionais: Microsoft Windows 7. Mídia contendo driver de instalação.Garantia de um ano. Deverá acompanhar adaptador para perfil baixo. Modelo de Referência: ATI Radeon R7 240 ou equivalente			
117	HD (hard disk) externo portátil de 2TB com as seguintes especificações técnicas mínimas: capacidade de armazenamento de dois terabyte (2TB); interface USB 3.0; velocidade de rotação de 5400 rpm; suporte a recurso de recuperação automática; alimentação via Bus USB; consumo de potência 8 Watt; peso máximo de 300g; OS suportados Microsoft Windows 8, Windows 7; transferência de interface de taxa de 4,8 Gbps para USB 3.0; cor preta. Garantia de um ano. Acompanha cabo USB e case para transporte com as seguintes especificações mínimas: parte externa semirrígida resistente; tiras elásticas internas para manter o HD no lugar durante o transporte; bolso interno em tecido de malha para armazenar de forma conveniente o cabo USB; fecho com zíper; cor preta.Garantia de um ano	469,99	64	
118	Mini gbic multimodo , com a seguinte especificação SFP+10Gb, com conector LC duplex, compatível com Switchs HP e CISCO. Modelo de referência:HP 455885-001 ou equivalente	1.906,76	12	

1.4.2 Quantitativos por local de entrega:

ITEM	QUANTIDADE/LOCAL DE ENTREGA
1	Alegrete/RS (30), Júlio de Castilhos/RS (30), Panambi/RS (30), Porto Alegre/RS (70), São Vicente do Sul/RS (30)
2	Alegrete/RS (40), Júlio de Castilhos/RS (30), Panambi/RS (30), Santa Rosa/RS (30), São Borja/RS (40), São Vicente do Sul/RS (40), Uruguaiana/RS (1)
3	Alegrete/RS (25), Jaguari/RS (10), Júlio de Castilhos/RS (30), Panambi/RS (20), Porto Alegre/RS (110), São Borja/RS (50), São Vicente do Sul/RS (50)
4	Alegrete/RS (80), Frederico Westphalen/RS (30), Jaguari/RS (16), Júlio de Castilhos/RS (30), Porto Alegre/RS (20), Santa Rosa/RS (30), Santo Ângelo/RS (4), São Borja/RS (80), São Vicente do Sul/RS (80), Uruguaiana/RS (1)
5	Alegrete/RS (80), Frederico Westphalen/RS (10), Jaguari/RS (16), Panambi/RS (30), Porto Alegre/RS (120), Santo Ângelo/RS (4), São Vicente do Sul/RS (80)

6	Alegrete/RS (100), Panambi/RS (80), Santa Rosa/RS (30), Santo Ângelo/RS (4), São Borja/RS (100), São Vicente do Sul/RS (100)
7	Alegrete/RS (40), Frederico Westphalen/RS (4), Jaguari/RS (5), Júlio de Castilhos/RS (10), Porto Alegre/RS (100), Santa Rosa/RS (20), São Vicente do Sul/RS (40), Uruguaiiana/RS (2)
8	Alegrete/RS (20), Frederico Westphalen/RS (10), Jaguari/RS (5), Júlio de Castilhos/RS (40), Panambi/RS (30), Porto Alegre/RS (40), Santa Rosa/RS (20), São Borja/RS (20), São Vicente do Sul/RS (20), Uruguaiiana/RS (11)
9	Alegrete/RS (60), Frederico Westphalen/RS (10), Iporá/GO (30), Jaguari/RS (20), Júlio de Castilhos/RS (100), Panambi/RS (40), Porto Alegre/RS (110), Santa Maria/RS (10), Santa Rosa/RS (50), Santo Ângelo/RS (4), São Borja/RS (100), São Vicente do Sul/RS (100), Uruguaiiana/RS (12)
10	Frederico Westphalen/RS (3), Jaguari/RS (5), Júlio de Castilhos/RS (10), Panambi/RS (40), Santa Maria/RS (5), Santa Rosa/RS (40), São Borja/RS (40), São Vicente do Sul/RS (40)
11	Alegrete/RS (10), Jaguari/RS (5), Júlio de Castilhos/RS (10), Panambi/RS (40), Porto Alegre/RS (40), Santa Rosa/RS (10), São Borja/RS (20), São Vicente do Sul/RS (20)
12	Alegrete/RS (30), Jaguari/RS (10), Júlio de Castilhos/RS (5), Porto Alegre/RS (50), Santa Rosa/RS (20), São Borja/RS (30), São Vicente do Sul/RS (20)
13	Alegrete/RS (20), Frederico Westphalen/RS (20), Iporá/GO (5), Jaguari/RS (5), Júlio de Castilhos/RS (20), Panambi/RS (10), Porto Alegre/RS (50), Santa Maria/RS (10), Santa Rosa/RS (20), Santo Ângelo/RS (5), São Borja/RS (20), São Vicente do Sul/RS (20), Uruguaiiana/RS (4)
14	Alegrete/RS (20), Frederico Westphalen/RS (40), Jaguari/RS (5), Júlio de Castilhos/RS (20), Panambi/RS (20), Santa Maria/RS (10), Santa Rosa/RS (20), Santo Ângelo/RS (5), São Vicente do Sul/RS (20)
15	Alegrete/RS (5), Jaguari/RS (5), Júlio de Castilhos/RS (5), Panambi/RS (4), Porto Alegre/RS (16), Santa Maria/RS (2), Santa Rosa/RS (5), São Borja/RS (5), São Vicente do Sul/RS (5)
16	Alegrete/RS (60), Frederico Westphalen/RS (30), Iporá/GO (10), Jaguari/RS (10), Júlio de Castilhos/RS (50), Panambi/RS (40), Porto Alegre/RS (110), Santa Maria/RS (15), Santa Rosa/RS (100), São Borja/RS (50), São Vicente do Sul/RS (50), Uruguaiiana/RS (10)
17	Alegrete/RS (60), Frederico Westphalen/RS (30), Jaguari/RS (10), Júlio de

	Castilhos/RS (50), Panambi/RS (60), Porto Alegre/RS (110), Santa Maria/RS (15), Santa Rosa/RS (100), Santo Augusto/RS (5), São Borja/RS (50), São Vicente do Sul/RS (50), Uruguaiana/RS (10)
18	Alegrete/RS (80), Iporá/GO (30), Jaguari/RS (20), Júlio de Castilhos/RS (100), Panambi/RS (40), Porto Alegre/RS (150), Santa Maria/RS (30), Santa Rosa/RS (100), Santo Ângelo/RS (20), São Borja/RS (100), São Vicente do Sul/RS (100), Uruguaiana/RS (15)
19	Alegrete/RS (100), Frederico Westphalen/RS (50), Iporá/GO (50), Jaguari/RS (20), Júlio de Castilhos/RS (100), Panambi/RS (40), Porto Alegre/RS (150), Santa Maria/RS (30), Santa Rosa/RS (100), Santo Ângelo/RS (20), São Borja/RS (100), São Vicente do Sul/RS (100), Uruguaiana/RS (15)
20	Alegrete/RS (10), Frederico Westphalen/RS (5), Jaguari/RS (10), Júlio de Castilhos/RS (10), Panambi/RS (12), Porto Alegre/RS (60), Santa Maria/RS (5), Santa Rosa/RS (40), Santo Ângelo/RS (2), Santo Augusto/RS (2), São Borja/RS (30), São Vicente do Sul/RS (40), Uruguaiana/RS (1)
21	Alegrete/RS (10), Frederico Westphalen/RS (15), Jaguari/RS (10), Panambi/RS (5), Porto Alegre/RS (90), Santa Maria/RS (5), Santa Rosa/RS (40), Santo Ângelo/RS (4), Santo Augusto/RS (4), São Borja/RS (40), São Vicente do Sul/RS (40), Uruguaiana/RS (5)
22	Alegrete/RS (20), Frederico Westphalen/RS (35), Jaguari/RS (10), Júlio de Castilhos/RS (10), Panambi/RS (20), Porto Alegre/RS (85), Santa Maria/RS (10), Santa Rosa/RS (40), Santo Ângelo/RS (10), Santo Augusto/RS (4), São Borja/RS (40), São Vicente do Sul/RS (40), Uruguaiana/RS (5)
23	Alegrete/RS (10), Frederico Westphalen/RS (10), Jaguari/RS (10), Júlio de Castilhos/RS (10), Panambi/RS (8), Porto Alegre/RS (40), São Borja/RS (40), São Vicente do Sul/RS (40), Uruguaiana/RS (10)
24	Alegrete/RS (20), Panambi/RS (10), São Vicente do Sul/RS (10)
25	Alegrete/RS (110), Iporá/GO (10), Jaguari/RS (20), Júlio de Castilhos/RS (100), Panambi/RS (30), Porto Alegre/RS (180), Santa Rosa/RS (150), São Borja/RS (100), São Vicente do Sul/RS (100)
26	Alegrete/RS (40), Iporá/GO (10), Jaguari/RS (20), Panambi/RS (40), Santa Maria/RS (20), Santo Ângelo/RS (4), São Borja/RS (100), São Vicente do Sul/RS (100)
27	Jaguari/RS (5), Júlio de Castilhos/RS (20), Panambi/RS (2), Santa Rosa/RS (60), São Vicente do Sul/RS

28	Jaguari/RS (5), Júlio de Castilhos/RS (20), Panambi/RS (2), Santa Rosa/RS (40), São Vicente do Sul/RS (40)
29	Jaguari/RS (5), Júlio de Castilhos/RS (20), Panambi/RS (2), Santa Rosa/RS (40), São Vicente do Sul/RS (40)
30	Alegrete/RS (50), Frederico Westphalen/RS (50), Jaguari/RS (10), Júlio de Castilhos/RS (50), Panambi/RS (50), Santa Maria/RS (20), Santa Rosa/RS (50), São Borja/RS (20), São Vicente do Sul/RS (50), Uruguaiana/RS (45)
31	Alegrete/RS (100), Iporá/GO (100), Jaguari/RS (20), Júlio de Castilhos/RS (200), Panambi/RS (50), Porto Alegre/RS (150), Santa Maria/RS (50), Santa Rosa/RS (100), Santo Ângelo/RS (20), São Borja/RS (300), São Vicente do Sul/RS (100), Uruguaiana/RS (30)
32	Alegrete/RS (20), Frederico Westphalen/RS (20), Iporá/GO (20), Jaguari/RS (20), Júlio de Castilhos/RS (20), Panambi/RS (12), Porto Alegre/RS (112), Santa Maria/RS (2), Santa Rosa/RS (50), Santo Ângelo/RS (20), São Borja/RS (30), São Vicente do Sul/RS (80), Uruguaiana/RS (3)
33	Alegrete/RS (100), Frederico Westphalen/RS (20), Jaguari/RS (20), Júlio de Castilhos/RS (20), Panambi/RS (100), Porto Alegre/RS (100), Santa Maria/RS (20), Santa Rosa/RS (100), Santo Ângelo/RS (20), São Borja/RS (30), São Vicente do Sul/RS (100), Uruguaiana/RS (20)
34	Alegrete/RS (110), Frederico Westphalen/RS (10), Iporá/GO (20), Jaguari/RS (10), Júlio de Castilhos/RS (50), Panambi/RS (10), Porto Alegre/RS (120), Santa Maria/RS (2), Santa Rosa/RS (50), Santo Ângelo/RS (20), São Borja/RS (30), São Vicente do Sul/RS (100), Uruguaiana/RS (5)
35	Alegrete/RS (100), Jaguari/RS (100), Júlio de Castilhos/RS (100), Panambi/RS (100), Porto Alegre/RS (100), Santa Rosa/RS (100), São Borja/RS (300), São Vicente do Sul/RS (100), Uruguaiana/RS (50)
36	Alegrete/RS (100), Jaguari/RS (100), Júlio de Castilhos/RS (100), Panambi/RS (100), Porto Alegre/RS (100), Santa Maria/RS (50), Santa Rosa/RS (100), São Borja/RS (300), São Vicente do Sul/RS (100), Uruguaiana/RS (50)
37	Alegrete/RS (100), Iporá/GO (20), Jaguari/RS (100), Júlio de Castilhos/RS (500), Panambi/RS (100), Porto Alegre/RS (100), Santa Rosa/RS (100), São Borja/RS (300), São Vicente do Sul/RS (100), Uruguaiana/RS (50)
38	Alegrete/RS (100), Iporá/GO (20), Jaguari/RS (100), Júlio de Castilhos/RS (1000), Panambi/RS (100), Porto Alegre/RS (100), Santa Maria/RS (50), Santa Rosa/RS (100), Santo Ângelo/RS (20), São Borja/RS (300), São

	Vicente do Sul/RS (100), Uruguaiana/RS (50)
39	Alegrete/RS (100), Iporá/GO (20), Jaguari/RS (100), Júlio de Castilhos/RS (1000), Panambi/RS (100), Santa Rosa/RS (100), Santo Ângelo/RS (20), São Borja/RS (300), São Vicente do Sul/RS (100), Uruguaiana/RS (50)
40	Alegrete/RS (5), Frederico Westphalen/RS (1), Jaguari/RS (5), Júlio de Castilhos/RS (5), Panambi/RS (2), Porto Alegre/RS (10), Santa Rosa/RS (10), São Borja/RS (10), São Vicente do Sul/RS (10)
41	Alegrete/RS (40), Frederico Westphalen/RS (35), Jaguari/RS (10), Júlio de Castilhos/RS (40), Panambi/RS (40), Porto Alegre/RS (40), Santa Maria/RS (15), Santa Rosa/RS (40), São Borja/RS (40), São Vicente do Sul/RS (
42	Alegrete/RS (20), Frederico Westphalen/RS (2), Jaguari/RS (10), Júlio de Castilhos/RS (30), Porto Alegre/RS (16), Santa Rosa/RS (10), Santo Augusto/RS (5), São Borja/RS (10), São Vicente do Sul/RS (10), Uruguaiana/RS (40)
43	Alegrete/RS (4), Frederico Westphalen/RS (3), Jaguari/RS (4), Júlio de Castilhos/RS (5), Panambi/RS (2), Porto Alegre/RS (4), Santa Rosa/RS (4), São Borja/RS (3), São Vicente do Sul/RS (4), Uruguaiana/RS (3)
44	Alegrete/RS (20), Frederico Westphalen/RS (5), Iporá/GO (5), Jaguari/RS (5), Júlio de Castilhos/RS (20), Panambi/RS (10), Porto Alegre/RS (52), Santa Maria/RS (5), Santa Rosa/RS (20), São Borja/RS (20), São Vicente do Sul/RS (20), Uruguaiana/RS (4)
45	Alegrete/RS (7), Iporá/GO (2), Jaguari/RS (4), Júlio de Castilhos/RS (5), Panambi/RS (4), Porto Alegre/RS (2), Santa Maria/RS (1), Santa Rosa/RS (4), Santo Augusto/RS (1), São Borja/RS (3), São Vicente do Sul/RS (4), Uruguaiana/RS (3)
46	Alegrete/RS (35), Frederico Westphalen/RS (60), Iporá/GO (15), Jaguari/RS (40), Júlio de Castilhos/RS (40), Panambi/RS (25), Porto Alegre/RS (20), Santa Maria/RS (10), Santa Rosa/RS (40), Santo Ângelo/RS (20), São Borja/RS (50), São Vicente do Sul/RS (40)
47	Jaguari/RS (10), Júlio de Castilhos/RS (20), Panambi/RS (10), Santa Rosa/RS (40), São Vicente do Sul/RS (40)
48	Jaguari/RS (5), Santa Rosa/RS (20), São Vicente do Sul/RS (20)
49	Jaguari/RS (5), Júlio de Castilhos/RS (20), Panambi/RS (10), Santa Rosa/RS (20), São Vicente do Sul/RS (20)
50	Jaguari/RS (5), Júlio de Castilhos/RS (20), Panambi/RS (10), Santa Rosa/RS (10), São Vicente do Sul/RS (10)

51	Jaguari/RS (5), Júlio de Castilhos/RS (20), Panambi/RS (10), Santa Rosa/RS (10), São Vicente do Sul/RS (10)
52	Alegrete/RS (10), Frederico Westphalen/RS (2), Iporá/GO (2), Jaguari/RS (10), Júlio de Castilhos/RS (10), Panambi/RS (5), Porto Alegre/RS (16), Santa Maria/RS (5), Santa Rosa/RS (10), Santo Ângelo/RS (33), São Borja/RS (10), São Vicente do Sul/RS (10), Uruguaiana/RS (15)
53	Alegrete/RS (30), Frederico Westphalen/RS (5), Jaguari/RS (5), Júlio de Castilhos/RS (20), Panambi/RS (10), Porto Alegre/RS (54), Santa Rosa/RS (20), São Borja/RS (20), São Vicente do Sul/RS (20), Uruguaiana/RS (7)
54	Alegrete/RS (20), Jaguari/RS (5), Júlio de Castilhos/RS (20), Panambi/RS (5), Porto Alegre/RS (24), Santa Maria/RS (2), Santa Rosa/RS (20), São Borja/RS (20), São Vicente do Sul/RS (20), Uruguaiana/RS (5)
55	Alegrete/RS (10), Iporá/GO (2), Jaguari/RS (5), Júlio de Castilhos/RS (20), Panambi/RS (4), Porto Alegre/RS (154), Santa Maria/RS (1), Santa Rosa/RS (10), São Borja/RS (40), São Vicente do Sul/RS (20), Uruguaiana/RS (4)
56	Alegrete/RS (200), Frederico Westphalen/RS (20), Jaguari/RS (30), Júlio de Castilhos/RS (200), Panambi/RS (60), Porto Alegre/RS (100), Santa Maria/RS (100), Santa Rosa/RS (200), São Borja/RS (200), São Vicente do Sul/RS (200), Uruguaiana/RS (50)
57	Alegrete/RS (200), Frederico Westphalen/RS (20), Jaguari/RS (30), Júlio de Castilhos/RS (200), Panambi/RS (50), Porto Alegre/RS (100), Santa Maria/RS (50), Santa Rosa/RS (200), São Borja/RS (200), São Vicente do Sul/RS (200), Uruguaiana/RS (50)
58	Alegrete/RS (10), Frederico Westphalen/RS (15), Iporá/GO (10), Jaguari/RS (10), Júlio de Castilhos/RS (20), Panambi/RS (22), Porto Alegre/RS (14), Santa Maria/RS (2), Santa Rosa/RS (10), São Borja/RS (20), São Vicente do Sul/RS (10), Uruguaiana/RS (6)
59	Alegrete/RS (10), Frederico Westphalen/RS (30), Iporá/GO (10), Jaguari/RS (10), Júlio de Castilhos/RS (20), Panambi/RS (22), Porto Alegre/RS (14), Santa Maria/RS (2), Santa Rosa/RS (10), São Borja/RS (20), São Vicente do Sul/RS (10), Uruguaiana/RS (3)
60	Alegrete/RS (10), Frederico Westphalen/RS (20), Jaguari/RS (10), Júlio de Castilhos/RS (20), Panambi/RS (22), Porto Alegre/RS (14), Santa Maria/RS (2), Santa Rosa/RS (10), São Borja/RS (20), São Vicente do Sul/RS (10), Uruguaiana/RS (3)
61	Alegrete/RS (10), Frederico Westphalen/RS (10), Iporá/GO (10), Jaguari/RS

	(10), Júlio de Castilhos/RS (20), Panambi/RS (25), Porto Alegre/RS (20), Santa Maria/RS (2), Santa Rosa/RS (10), Santo Ângelo/RS (5), São Borja/RS (20), São Vicente do Sul/RS (10), Uruguaiiana/RS (2)
62	Alegrete/RS (10), Frederico Westphalen/RS (10), Iporá/GO (20), Jaguari/RS (10), Júlio de Castilhos/RS (20), Panambi/RS (25), Porto Alegre/RS (20), Santa Maria/RS (2), Santa Rosa/RS (10), São Borja/RS (20), São Vicente do Sul/RS (10)
63	Júlio de Castilhos/RS (10), Panambi/RS (12), Santa Rosa/RS (10), São Borja/RS (8)
64	Júlio de Castilhos/RS (10), Panambi/RS (2), Santa Rosa/RS (10), São Borja/RS (8)
65	Júlio de Castilhos/RS (50), São Borja/RS (10)
66	São Borja/RS (10)
67	Panambi/RS (20), São Borja/RS (20)
68	São Borja/RS (20)
69	Santa Rosa/RS (10), Santo Ângelo/RS (60), São Borja/RS (30)
70	Frederico Westphalen/RS (2), Júlio de Castilhos/RS (10), Santa Rosa/RS (5), São Borja/RS (25), Uruguaiiana/RS (2)
71	Frederico Westphalen/RS (3), Júlio de Castilhos/RS (100), Santa Rosa/RS (50), São Borja/RS (60), Uruguaiiana/RS (300)
72	Frederico Westphalen/RS (3), Júlio de Castilhos/RS (200), Santa Rosa/RS (5), São Borja/RS (60), Uruguaiiana/RS (300)
73	Alegrete/RS (10), Frederico Westphalen/RS (10), Júlio de Castilhos/RS (20), Panambi/RS (15), Porto Alegre/RS (30), Santa Rosa/RS (10), Santo Ângelo/RS (10), São Borja/RS (20), Uruguaiiana/RS (10)
74	Alegrete/RS (20), Frederico Westphalen/RS (2), Júlio de Castilhos/RS (20), Panambi/RS (10), Porto Alegre/RS (40), Santa Rosa/RS (50), São Borja/RS (20), Uruguaiiana/RS (10)
75	Alegrete/RS (50), Júlio de Castilhos/RS (50), Panambi/RS (20), Santa Rosa/RS (20), São Borja/RS (20)
76	Alegrete/RS (10), Frederico Westphalen/RS (20), Iporá/GO (3), Júlio de Castilhos/RS (20), Panambi/RS (15), Porto Alegre/RS (50), Santa Maria/RS (5), Santa Rosa/RS (10), São Borja/RS (15)
77	Alegrete/RS (10), Frederico Westphalen/RS (2), Júlio de Castilhos/RS (5),

	Panambi/RS (12), Porto Alegre/RS (50), Santa Maria/RS (2), Santa Rosa/RS (10), São Borja/RS (15), Uruguaiana/RS (2)
78	Alegrete/RS (70), Júlio de Castilhos/RS (50), Panambi/RS (30), Porto Alegre/RS (110), Santa Maria/RS (10), Santa Rosa/RS (50), São Borja/RS (50), Uruguaiana/RS (15)
79	Frederico Westphalen/RS (10), Iporá/GO (30), Júlio de Castilhos/RS (20), Panambi/RS (30), Porto Alegre/RS (50), Santa Rosa/RS (50), São Borja/RS (20)
80	Alegrete/RS (10), Iporá/GO (1), Júlio de Castilhos/RS (10), Panambi/RS (5), Santa Maria/RS (2), Santa Rosa/RS (4), Santo Augusto/RS (10), São Borja/RS (10), Uruguaiana/RS (3)
81	Alegrete/RS (10), Júlio de Castilhos/RS (5), Panambi/RS (5), Porto Alegre/RS (10), Santa Maria/RS (2), Santa Rosa/RS (4), Santo Augusto/RS (5), São Borja/RS (10), Uruguaiana/RS (28)
82	Alegrete/RS (10), Frederico Westphalen/RS (1), Júlio de Castilhos/RS (5), Panambi/RS (2), Porto Alegre/RS (12), Santa Maria/RS (2), Santa Rosa/RS (4), Santo Augusto/RS (1), São Borja/RS (5), Uruguaiana/RS (4)
83	Alegrete/RS (90), Frederico Westphalen/RS (20), Júlio de Castilhos/RS (20), Panambi/RS (40), Porto Alegre/RS (10), Santa Rosa/RS (15), São Borja/RS (20)
84	Alegrete/RS (10), Frederico Westphalen/RS (30), Júlio de Castilhos/RS (20), Panambi/RS (10), Porto Alegre/RS (10), Santa Rosa/RS (15), Santo Ângelo/RS (12), São Borja/RS (30)
85	Alegrete/RS (10), Frederico Westphalen/RS (30), Júlio de Castilhos/RS (100), Panambi/RS (13), Porto Alegre/RS (20), Santa Rosa/RS (5), Santo Ângelo/RS (10), São Borja/RS (30), Uruguaiana/RS (20)
86	Alegrete/RS (13), Frederico Westphalen/RS (5), Júlio de Castilhos/RS (50), Panambi/RS (15), Porto Alegre/RS (30), Santa Rosa/RS (15), Santo Ângelo/RS (20), São Borja/RS (50), Uruguaiana/RS (10)
87	Alegrete/RS (10), Frederico Westphalen/RS (2), Júlio de Castilhos/RS (5), Panambi/RS (10), Santa Rosa/RS (10), Santo Ângelo/RS (5), São Borja/RS (15), Uruguaiana/RS (3)
88	Júlio de Castilhos/RS (10), Panambi/RS (10), Porto Alegre/RS (50), Santa Rosa/RS (5), São Borja/RS (15), Uruguaiana/RS (5)
89	Frederico Westphalen/RS (5), Júlio de Castilhos/RS (5), Panambi/RS (10), Porto Alegre/RS (10), Santa Rosa/RS (2), Santo Ângelo/RS (2), São Borja/RS

	(20), Uruguaiana/RS (5)
90	Frederico Westphalen/RS (10), Iporá/GO (20), Júlio de Castilhos/RS (25), Panambi/RS (10), Porto Alegre/RS (20), Santa Maria/RS (5), Santa Rosa/RS (20), Santo Ângelo/RS (5), São Borja/RS (200), Uruguaiana/RS (15)
91	Alegrete/RS (10), Júlio de Castilhos/RS (10), Panambi/RS (10), Porto Alegre/RS (10), Santa Maria/RS (5), Santa Rosa/RS (10), São Borja/RS (10), Uruguaiana/RS (5)
92	Alegrete/RS (5), Júlio de Castilhos/RS (10), Panambi/RS (10), Porto Alegre/RS (10), Santa Maria/RS (5), Santa Rosa/RS (10), São Borja/RS (10), Uruguaiana/RS (2)
93	Alegrete/RS (5), Frederico Westphalen/RS (2), Júlio de Castilhos/RS (10), Panambi/RS (10), Porto Alegre/RS (4), Santa Rosa/RS (5), São Borja/RS (5), Uruguaiana/RS (3)
94	Alegrete/RS (3), Frederico Westphalen/RS (1), Júlio de Castilhos/RS (10), Panambi/RS (10), Santa Rosa/RS (5), São Borja/RS (5), Uruguaiana/RS (2)
95	Alegrete/RS (3), Frederico Westphalen/RS (1), Júlio de Castilhos/RS (10), Panambi/RS (2), Porto Alegre/RS (4), Santa Maria/RS (1), Santa Rosa/RS (5), São Borja/RS (5), Uruguaiana/RS (3)
96	Frederico Westphalen/RS (50), Iporá/GO (30), Júlio de Castilhos/RS (100), Santa Rosa/RS (150), São Borja/RS (150), Uruguaiana/RS (20)
97	Frederico Westphalen/RS (50), Júlio de Castilhos/RS (50), São Borja/RS (150), Uruguaiana/RS (20)
98	Alegrete/RS (3), Frederico Westphalen/RS (10), Iporá/GO (5), Júlio de Castilhos/RS (5), Panambi/RS (29), Porto Alegre/RS (10), Santa Maria/RS (1), Santa Rosa/RS (10), São Borja/RS (10), Uruguaiana/RS (5)
99	Alegrete/RS (20), Frederico Westphalen/RS (200), Júlio de Castilhos/RS (50), Panambi/RS (4), Porto Alegre/RS (40), Santa Maria/RS (2), Santa Rosa/RS (100), São Borja/RS (50), Uruguaiana/RS (5)
100	Alegrete/RS (10), Júlio de Castilhos/RS (5), Panambi/RS (5), Porto Alegre/RS (50), Santa Rosa/RS (20), Santo Augusto/RS (2), São Borja/RS (30), Uruguaiana/RS (1)
101	Panambi/RS (28), Santa Maria/RS (2)
102	Panambi/RS (46)
103	Panambi/RS (46)
104	Panambi/RS (46)

105	Panambi/RS (46)
106	Panambi/RS (66)
107	Frederico Westphalen/RS (5), Júlio de Castilhos/RS (100), Panambi/RS (39), Santa Maria/RS (5), São Borja/RS (5), Uruguaiana/RS (20)
108	Frederico Westphalen/RS (60), Júlio de Castilhos/RS (100), Panambi/RS (76), Porto Alegre/RS (10), Santa Maria/RS (5), Santa Rosa/RS (100)
109	Panambi/RS (15), Santa Rosa/RS (100)
110	Jaguari/RS (6), Santa Rosa/RS (30), São Borja/RS (40)
111	Jaguari/RS (6), Porto Alegre/RS (80), Santo Ângelo/RS (4)
112	Iporá/GO (20), Panambi/RS (40), Porto Alegre/RS (100)
113	Júlio de Castilhos/RS (30), Santa Rosa/RS (30), São Borja/RS (80)
114	Iporá/GO (20), Jaguari/RS (10), Júlio de Castilhos/RS (50), Porto Alegre/RS (100)
115	Iporá/GO (10), Panambi/RS (40), Santo Ângelo/RS (4), São Borja/RS (40)
116	Alegrete/RS (20), Porto Alegre/RS (60)
117	Porto Alegre/RS (40), São Borja/RS (20), Uruguaiana/RS (4)
118	Jaguari/RS (2), Porto Alegre/RS (10)

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A justificativa para aquisição de solução de informática - Aquisição de material de consumo de TI dá pela necessidade de manutenção da estrutura de TI em todas as atividades da comunidade discente nos diversos cursos ministrados no Instituto Federal Farroupilha - Campus de São Vicente do Sul, assim como também a atender professores e funcionários, todos dependentes da conjuntura de elementos tecnológicos associados ao trabalho e produção e ensino.

3.2. Considerando a dinâmica do orçamento, dentro do cenário de disponibilidade e contingenciamentos, deliberou-se pela realização no Sistema de Registro de Preços, otimizando-se o rito processual, buscando-se economia de esforços e de recursos.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Os materiais acima descrito classificam-se como Bens Comuns, de acordo com o Art. 1º da Lei 10.520/2002.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 20 dias, contados do recebimento da Nota de Empenho pela empresa.

5.2. Quando devidamente justificado, e a critério da Administração, o prazo de entrega poderá ser prorrogado uma vez por igual período.

5.3. As entregas deverão ser realizadas conforme solicitações, respeitadas as quantidades definidas no item 1 do Termo de Referência, Anexo I do presente edital, nos seguintes endereços:

Unidade	Endereço
IF FARROUPILHA CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL - UASG 158268	RUA 20 DE SETEMBRO S/N, BAIRRO CAMPUS, SÃO VICENTE DO SUL – RS, CEP 97.420-000, NO SETOR DE ALMOXARIFADO – TELEFONE (55) 3257.4124
IF FARROUPILHA - UASG 158269 - JULIO DE CASTILHOS	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha RS 527 - Estrada de Acesso Secundário a Tupanciretã - Distrito de São João do Barro Preto - CEP 98130-000 - Júlio de Castilhos - Rio Grande do Sul/RS Telefone: (55) 3271-9500 Caixa Postal 38 E-mail: gabinete@jc.iffarroupilha.edu.br
IF FARROUPILHA - UASG 158505 - PANAMBI	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha Rua Erechim, 860 - Bairro Planalto - CEP 98280-000 - Panambi - Rio Grande do Sul/RS Telefone: (55) 3376 8800
IF FARROUPILHA - UASG 158504 - SANTA ROSA	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - Campus Santa Rosa Rua Uruguai, 1675 - Bairro Central - CEP 98900-000 - Santa Rosa - Rio Grande do Sul/RS Telefone: (55) 3511-2575 Fax: (55) 3511-2591 E-mail: gabinete.sr@iffarroupilha.edu.br
IF FARROUPILHA - UASG 155081 - SANTO ANGELO	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - Campus Santo Ângelo Endereço: RS 218 - KM 5 - Indúbras - CEP 98806-700 - Santo Ângelo/RS - Telefone (55) 9131-3236
IF FARROUPILHA - UASG 158503 - SAO BORJA	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha Rua Otaviano Castilho Mendes, nº 355 - CEP 97670-000 - São Borja - Rio Grande do Sul/RS Telefone: (55) 3431-0500 E-mail: gabinete@sb.iffarroupilha.edu.br
IF FARROUPILHA - URUGUAIANA	<small>Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - Campus Avançado Uruguaiana Endereço: Rua Monteiro Lobato, 4442, Bairro Cabo Luis Quevedo. CEP: 97503-748 Uruguaiana - RS Telefone: (55) 3413- 5381 E-mail: gabinete.ug@iffarroupilha.edu.br</small> Topo da página
IF FARROUPILHA - UASG 158266 - SANTO AUGUSTO	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha Campus Santo Augusto Rua Fábio João Andolhe, 1100 - Bairro Floresta - CEP 98590-000 - Santo Augusto - Rio Grande do Sul/RS Telefone: (55) 3781-3555 E-mail: gabinete.sa@iffarroupilha.edu.br
IF FARROUPILHA - UASG 158267 - ALEGRETE	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha RS-377 Km 27 - Passo Novo - CEP 97555-000 - Alegrete/RS Telefone: (55) 3421-9600 E-mail: gabinete.al@iffarroupilha.edu.br

IF FARROUPILHA - UASG 158127 - SANTA MARIA	<p style="text-align: center;">Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha</p> <p style="text-align: center;">Rua Esmeralda, 430 - Faixa Nova - Camobi - CEP 97110-767 - Santa Maria - Rio Grande do Sul. Telefone: (55) 3218-9800</p> <p style="text-align: center;">E-mail: gabinete@iffarroupilha.edu.br</p>
IF FARROUPILHA - UASG 154628 - JAGUARI	<p><u>Site Institucional</u></p> <p style="text-align: center;">Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - Câmpus Jaguari</p> <p style="text-align: right;">BR 287, KM 360, Estrada do Chapadão, sn CEP 97760-000 - Jaguari - Rio Grande do Sul. Telefone: 3255-0200</p>
IF DO RS - UASG 158261 - PORTO ALEGRE	<p style="text-align: right;">Órgão</p> <p style="text-align: center;"><u>NST.FED.DO RS/CAMPUS PORTO ALEGRE</u> <u>26419: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO RS</u></p> <p>Município 88013: Porto Alegre UF RS</p> <p>Endereço RUA RAMIRO BARCELOS, 2777 - SANTANA CEP 90035-007</p>
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE PORTO ALEGRE - UASG 160399	<p style="text-align: center;">HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE PORTO ALEGRE</p> <p>Município <u>88013: Porto Alegre</u></p> <p>Sigla da UF RS</p> <p>Endereço AV. MARYLAND, 450 - AUXILIADORA CEP 90440-190</p>
IF GOIANO - UASG 158667 - CAMPUS IPORÁ	<p style="text-align: center;">NSTITUTO FEDERAL GOIANO/CAMPOS IPORÁ</p> <p>Município <u>93998: Iporá</u></p> <p>Sigla da UF GO</p> <p>Endereço AV. OESTE, S/N, ST. SANTA CATARINA, SAÍDA P/ PIRANHAS. CEP 76200-000</p>

4.4 Na entrega dos produtos, sempre que possível, a licitante deverá observar as seguintes orientações quanto à sustentabilidade ambiental:

4.5 Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.6 Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

4.7 Acondicionar os produtos preferencialmente em embalagem individual, adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento.

4.8 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo recebimento dos materiais pelo IF Farroupilha Campus São Vicente do Sul ou das UASGs participantes, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.9 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.10 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.11 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.12 Quanto aos requisitos mínimos de qualidade, no que tange à acondicionamento e recebimento:

4.12.1 Os materiais/equipamentos devem ser entregues em embalagens apropriadas e higiênicas, sendo que os itens licitados e homologados, quando solicitados por unidades ou em peças inteiras, devem ser entregues nas embalagens originais dos fabricantes, nas quais deve constar a indicação das marcas e os respectivos prazos de validade.

4.12.2 A condição das embalagens, que devem estar limpas, íntegras e seguir as particularidades de cada produto; e

4.12.3 A rotulagem, na qual deve constar o nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, número de registro do órgão oficial, quando for o caso, CNPJ, endereço do fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso).

4.13 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.3. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota

fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, de acordo com o edital;*

7.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 10.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3. fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5. cometer fraude fiscal;
- 10.1.6. não manter a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 10.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 10.2.2. multa moratória de 02% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 120 (cento e vinte) dias;
- 10.2.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 10.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 10.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 10.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 10.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

- 10.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 10.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

São Vicente do Sul RS, 23 de Maio de 2016.

Responsável pelo Termo de Referência.

Ordenador de Despesas

ANEXO II
PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - UASG 158268
CAMPI SÃO VICENTE DO SUL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2016
(Processo Administrativo n.º23238.000216/2016-62)
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º

O INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - CAMPI SÃO VICENTE DO SUL, com sede na Rua 20 de Setembro S/N, Bairro Campus, cep 97420-320, na cidade de São Vicente do Sul, RS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.662.072-0003-10, neste ato representado pelo Diretor de Administração Deivid Dutra de Oliveira, nomeado(a) pela Portaria nº 007 de 04 de fevereiro de 2011, inscrito(a) no CPF sob o nº 972.845.300-06, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/200..., publicada no de/...../200....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de , especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de *Pregão* nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)						
X	Especificação	<i>Marca</i> (<i>se exigida no edital</i>)	<i>Modelo</i> (<i>se exigido no edital</i>)	Unidade	Quantidade	Valor Un	<i>Prazo garantia ou validade</i>

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. *São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:*

<i>Item nº</i>	<i>Órgãos Participantes</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes*

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo III

**PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2016**
(Processo Administrativo n.º xxx.xxxxxxxx)

**DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO III –
ART. 3º DA LEI 9.430/96. (Imunidade)**

Ilmo. Sr. _____

(Nome da entidade), com sede _____, inscrita no CNPJ sob nº _____
DECLARA à _____, que não está sujeita à retenção, na fonte, do IRPJ, da CSLL, da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o artigo 64 da Lei nº 9.430, de 27 de setembro de 1996, por se enquadrar em uma das situações abaixo:

I – INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO:

1. () Entidade de gozo regular da imunidade prevista no art. 150, inciso VI, alínea “c” da Constituição Federal, por cumprir os requisitos previstos no art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.
2. () Entidade de ensino superior, em gozo regular da isenção prevista no art. 82 da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, por ter aderido ao Programa Universidade para Todos (Prouni), instituído pela Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, conforme Termo de Adesão vigente no período da prestação do serviço ou do fornecimento do bem (doc. Anexo).

II – ENTIDADE BENEFICIENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

- 1.() Instituição educacional em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério da Educação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.
- 2.() Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério de sua área de atuação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 2009.

O signatário declara neste ato, sob as penas do art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de setembro de 1940 – Código Penal; do art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e para fins do art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, que é representante legal da entidade e assume o compromisso de informar, imediatamente, à Secretaria da Receita Federal do Brasil e ao órgão ou à entidade contratante, qualquer alteração na situação acima declarada.

Local e data: _____

Nome, RG e CPR do responsável

Assinatura do responsável

ANEXO IV

**PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2016**
(Processo Administrativo n.º xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

**DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO IV –
ART. 3º DA LEI 9.430/96. (Isentos)**

Ilmo. Sr. _____

(Nome da entidade), com sede _____, inscrita no CNPJ sob nº _____
DECLARA à _____, que não está sujeita à retenção, na fonte, do IRPJ, da CSLL, da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o artigo 64 da Lei nº 9.430, de 27 de setembro de 1996, que é entidade sem fins lucrativos de caráter _____, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I – preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:

- a) é entidade sem fins lucrativos;
- b) presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;
- c) não remunera, por qualquer forma, seus dirigentes por serviços prestados;
- d) aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;
- e) mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
- f) conserva em boa ordem, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contada da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
- g) apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);

II – o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de setembro de 1940 – Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data: _____

Nome, RG e CPR do responsável

Assinatura do responsável

ANEXO V

**PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2016**

(Processo Administrativo n.º 23238.000219/2016-04)

**Anexo V - DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO
INCISO XI – ART. 3º DA LEI 9.430/96. (SIMPLES)**

Ilmo. Sr. _____

(Nome da entidade), com sede _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ DECLARA à _____, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o artigo 64 da Lei nº 9.430, de 27 de setembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I – preenche os seguintes requisitos:

- a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contada da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venha a modificar sua situação patrimonial; e
- b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II – o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil, e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de setembro de 1940 – Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data: _____

Nome, RG e CPR do responsável

Assinatura do responsável